DE MARÇO DE 1853. N. 67.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueirôa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhão « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 22 DE MARÇO.

Sobre Londres a 28 ¾
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$860
Acções do Banco	10 %
Desconto de Letras	9 a 12 %

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Fev.	Austria	3 de Fev.
Hespanha	8 de »	Suissa	2 de »
França	8 de »	Suecia	28 de Jan.
Belgica	5 de »	Inglaterra	8 de Fev.
Italia	3 de »	E. Unidos	26 de Jan.
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	3 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	1 de Dez.
Russia	30 de Jan.	Buenos-A.	5 de Fev.
Turquia	25 de »	Montevideo	11 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	5 de Março	S. P. do Sul	12 de Janr
Maranhão	11 de »	Minas	25 de Fev.
Ceará	12 de »	S. Paulo	20 de »
Parahiba	14 de »	R de Janeiro	12 de Mar
Alagôas	20 de »	Bahia	18 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Bento Ab
22 Terça. Ss. Basilessa e Calecina.
23 Quarta de Trevas. S. Victorino.
24 Quinta de Endoenças. ✠✠ do meio dia em d.
25 Sexta da Paixão (✠✠ ate ao meio dia.)
26 Sabbado de Alleluia, S. Ludgerio.
27 Domingo de Pascoa da Resurreição.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 2 Quarto minguante aos 31 minutos e 44 segundos da tarde.
« 9 Lua nova as 5 hora, 48 minutos e 3 segundos da tarde.
« 17 Quarto crescente as 9 horas, 14 minutos e 40 segundos da tarde.
« 25 Lua cheia as 4 horas, e 4 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

2. secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 3 de março de 1853.

Tendo subido á augusta presença de S. M. o Imperador as representações primeiramente de quatro, e depois de cinco vereadores da Illm. camara municipal desta cidade, datadas de 11 e 12 do mez proximo passado, bem como os officios do presidente da mesma camara de 12, 15, 16 e 17, e as informações desta, datadas de 18 e 22 com os respectivos votos em separado; e inteirado o mesmo augusto senhor, tanto pelos ditos officios e representações, como pelo que consta das actas das sessões de 29 de janeiro e 5 e 10 de fevereiro ultimo, de todos os factos que precederam á sessão extraordinaria do dia 10 do mez proximo passado, e das occurrencias que posteriormente tiveram lugar, manda declarar á referida camara:

1. Que aos presidentes das camaras compete, pelos arts. 31 e 32 da lei do 1. de outubro de 1828, manter a ordem durante as sessões, e fazer observar a decencia e civilidade entre os vereadores e espectadores; quando assim não procedam, tem qualquer vereador o direito de reclamação, e a camara o de decisão, como está claramente disposto no art. 36, cuja disposição litteral, tratando da hypothese de ser a ordem perturbada por alguns dos vereadores, he com maior força de razão applicavel aos casos da perturbação proceder de estranhos ou de espectadores: cumprindo em taes casos á Illm. camara reclamar do governo imperial as necessarias providencias e meios de vigor para manter-se o respeito que lhe he devido, os quaes obterá immediatamente.

2. Que o presidente, comquanto seja um dos vereadores, tem todavia attribuições especiaes, que a lei julgou necessarias para o desempenho de seu cargo, das quaes, porém, não deve exceder; segundo a lei o presidente vota em ultimo lugar, e tem o voto de qualidade; mas goza de igual direito, como os demais vereadores, de propor e discutir. Compete-lhe, portanto, para evitar abusos, e mesmo suspeitas ou prevenções de pretender preterir direitos de seus companheiros, prevenir com antecipação a camara, quando tiver de fazer propostas, e tomar parte em qualquer discussão: este procedimento concorrerá para manter a civilidade recommendada pelo citado art. 31.

3. Que ao presidente não he licito dar por fechada a sessão antes de terminadas as 4 horas do art. 3. da lei citada, em quanto houver materia para a discussão, salvos os casos, como do art. 32. Tambem nenhum dos vereadores tem direito de exigir a prorogação dos trabalhos além do referido tempo.

4. Que na hypothese verificada da sessão do dia 5 de fevereiro, por occasião de prestar juramento, como juiz de paz do 2º districto da Guaratiba, o cidadão José Justino da Silveira Machado, suscitando-se duvida sobre identidade da pessoa, e requerendo um dos vereadores que o negocio fosse examinado em commissão, e outro que se affectasse ao governo, não podia o presidente prescindir da discussão e votação, sujeitando-se ao que fosse decidido; porque a prestação do juramento he acto da camara, e não da presidencia (artigo 35 da lei do 1º de outubro, e 105 da de 19 de agosto de 1846), sendo portanto irregular que se deferisse juramento a um individuo, de cuja identidade duvidavam 5 vereadores, ou a maioria da camara completa.

5. Que assim se exprimindo o art. 26 da lei do 1º de outubro de 1828 « occorrendo algum negocio urgente, e que não admitta demora, o presidente poderá convocar a camara extraordinariamente, » devem os vereadores convocados prestar-se ao chamado, ainda que posteriormente, e depois de verificado o objecto da convocação, representem contra o abuso pela falta da urgencia que a lei recommenda. Foi portanto irregular tambem o procedimento dos vereadores representantes não comparecendo á sessão extraordinaria do dia 10; sem que lhes possa aproveitar o pretexto de não ter sido convocado um dos vereadores, circumstancia de que não podiam mesmo ter certeza.

6. Que ainda mais irregular foi o procedimento do presidente da Illmª. camara em semelhante convocação: 1º porque nenhum objecto urgente se deu, como se verifica da acta da referida sessão; sendo todas as materias nella tratadas já existentes ao tempo da ultima sessão ordinaria, quando teria sido mais razoavel e mesmo urbano, que expondo elle a accumulação de materia, e importancia de algumas, convidasse seus companheiros para uma sessão extraordinaria; 2º porque pela precipitação com que, sem necessidade, fez a convocação, deixou de ser avisado um dos vereadores que como os outros tinha inquestionavel direito de ser ouvido e de tomar parte nas deliberações municipaes, e isto tanto mais quanto mais importantes eram, aos olhos da presidencia, os objectos da convocação; 3º porque pela peculiar posição em que se acha a Illmª. camara, dividida em dous lados um de cinco vereadores e outro de quatro, incluido o presidente neste numero, seria facil originar-se a suspeita de que muito de proposito a presidencia fizera uma precipitada convocação, prescindindo de avisar em tempo um dos cinco, por se achar a camara dividida 4 contra 4, e decidir o presidente as questões pelo voto de qualidade; sendo neste caso de presumir que os prejudicados, acreditando em semelhante estratagema, o procurassem frustrar com outro, o de não comparecerem; pois que uma falta arrasta outra, e muitas outras, como se verificou.

7.º Que os primeiros erros foram origem de outros, quaes os seguintes: 1º, deixando de comparecer a maioria da camara, o presidente se julgou autorisado a convocar um só supplente para completar o numero de cinco, contra a disposição clara da lei do 1.º de outubro no art. 28, que diz: « faltando os vereadores actuaes, chamar-se-hão os immediatos em votos, quando o impedimento passar de 15 dias, ou a urgencia e importancia dos negocios exigir o numero completo de vereadores »; não tendo portanto applicação á hypothese presente os avisos citados em seu favor, visto que nenhum delles a comprehende; 2.º, a revogação pela camara extraordinaria e de occasião, de deliberações permanentes tomadas pela camara effectiva, como fossem as de augmento de sessões ordinarias e de mudanças de dias para ellas terem lugar; ostentação de arbitrio inutil, porque teria de ser revogado na primeira sessão regular, concorrendo comtudo para augmentar reciprocas indisposições e despeitos; 3.º, a deliberação de muitos negocios não urgentes que deveriam ser adiados, mesmo para provar-se que a sessão extraordinaria se absteve de resolver todos os negocios que podiam esperar a reunião ordinaria, cumprindo que entrasse neste numero o provimento de um fiscal, lugar vago no mesmo dia da reunião, e ainda não sepulto o serventuario; querendo-se desta sorte privar a maioria da camara com quem ia o nomeado servir de apreciar seu merito, impedindo-se mesmo a concurrencia para que podesse verificar-se a melhor possivel escolha de funccionarios taes, de cujos serviços dependem em grande parte á execução das posturas e providencias municipaes; 4º, a imposição de multa contra os quatro vereadores ausentes, que, segundo se deprehende da acta, partio sómente da presidencia, por uma primeira falta de comparecimento em sessão extraordinaria, convocada com precipitação e sem lhes dar lugar para se justificarem, na fórma do art. 28 da lei, procedimento este que só servio para augmentar as indisposições, quando se deve trabalhar por extingui-las.

8.º Que todos os demais actos, tanto dos 5 vereadores, que desconhecendo a legalidade da sessão extraordinaria, queriam fazer sessão ordinaria no dia pela camara designado, como da presidencia querendo sustentar aquella, são a consequencia dos actos supramencionados, que podiam ter sido evitados pela fiel execução da lei, mantendo-se os seus preceitos e a civilidade por ella recommendada, o que he de esperar que se praticará para o futuro, como o manda recommendar S. M. o Imperador, afim de que a illustrissima camara municipal possa desempenhar a importante missão que a lei lhe confiou, e para a qual a população deste municipio achou dignos os nove vereadores que escolheu.

O que tudo se lhe communica para seu conhecimento e governo. — *Francisco Gonçalves Martins.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Discurso do Sr. Florianno Correa de Brito, na sessão de 14 de março de 1853.

O Sr. Corrêa de Brito: — Sr. presidente, mais de um dos illustres membros que tomaram parte na discussão da materia que nos occupa teve a bondade de attribuir-me habilidade e talento, lamentando entretanto que viesse eu mal-baratar um e outra na defesa de causa má, — de causa desgraçada. Sobremodo agradeço aos nobres deputados o bom juizo que se dignaram de manifestar a meu respeito; mas declaro-lhes, alto e bom som, que me falham as qualidades que houveram a generosidade de emprestar-me; — que a causa que defendo he, a olhos vistos, tão boa como justa; — que, finalmente, se ella se perder na opinião publica, herá sómente por falta de habilidade e talento no pobre membro que está fallando.

Sr. presidente, V. Exc. ha de lembrar-se de que, ao recolher-me eu, na sessão de 11, ao silencio, já por me achar extremamente fatigado, já por estar a hora muito adiantada, me compromettí a referir-me ás proposições do nobre deputado que se assenta defronte de mim, (*o Sr. A. F. de Oliveira*) bem como ás de outro que ora não se acha presente: (*o Sr. Figueira de Mello*) depois destes senhores tambem tomaram parte na questão o nobre deputado que occupa a primeira cadeira desta bancada (*o Sr. Aguiar*) e outro que se assenta no lado opposto: (*o Sr. Manoel Cavalcanti*) hoje involveram-se, por igual, na discussão dous dos illustres membros que vejo naquelle lado. Vou reportar-me a asserções de todos esses nossos distinctos collegas; e, pois, serei necessariamente mais prolixo do que devêra e quizera.

Em vista do que ponderou o meu nobre amigo o Sr. Paes Barreto para repellir o pensamento reservado que lhe quiz emprestar o nobre deputado, que se assenta defronte de mim, (*o Sr. A. F. de Oliveira*) enxergando nas condições, de que em sua emenda fez dependente o augmento da força do corpo de policia, uma prevenção contra o modo abusivo como a administração provincial já interpretára uma vez as palavras — *circumstancias extraordinarias* —; em vista de quanto expendeu a respeito esse meu nobre amigo, digo, me poderia eu julgar dispensado de reflexionar sobre as considerações com que aquelle illustre deputado (*o Sr. A. F. de Oliveira*) pretendeu demonstrar que o distincto administrador da provincia exorbitára de suas attribuições, — mal-correspondêra á confiança desta assembléa, conservando ao mencionado corpo *mais 20 praças* além daquellas que deviam constituir o minimo de sua força; porque, como muito bem observou o meu illustre amigo, a lei vigente não falla em *circumstancias extraordinarias*, mas sim em *conveniencias do serviço publico*; e que estas exigiriam que se excedesse o numero de 400 praças, não com 20, porém com 100, ou 200, a não ser o poderoso e efficaz auxilio da tropa de linha que, da decretação de tal lei para cá, tem abundado aqui, o revela o facto, por todos reconhecido, de não ser tão lisongeira, quanto desejamos e convém, a situação deste Pernambuco, no tocante á segurança individual e de propriedade.

A necessidade de economisarmos os dinheiros provinciaes afim de habilitarmo-nos a occorrer aos melhoramentos materiaes de que mais necessitamos, taes como as estradas; essa necessidade, repetirei, foi um dos argumentos de que se prevaleceram o nobre deputado e outros para combaterem as emendas em favor das quaes me pronuncio e hei de votar.

Pois bem: vejamos se tal argumento he tão valioso quanto o suppõem aquelles que o empregam.

Senhores, parece-me que, por mais de um acto, tenho provado nesta casa que não sou menos economico do que os illustres membros; — que não desejo menos do que elles que se cuide seriamente dos melhoramentos materiaes da provincia, — que boas e bem delineadas estradas a cortem em todas as direcções: mas não exagerarei essa economia, — não exagerarei esse desejo, ao ponto de sacrificar-lhes um dos mais importantes deveres que nos correm; isto he, o de munir a autoridade publica dos meios de que carece para prevenir o crime e perseguir os criminosos.

Lucraremos, e lucraremos muito, he verdade, com mais um lanço de estrada, ou com a abertura de uma via nova de communicação, que venha augmentar o numero das que, aqui e alli, já atravessam a provincia; mas tambem lucraremos muito, se, deixando-se de fazer um desses lanços de estrada, habilitarmos os encarregados de vigiar na segurança individual e de propriedade a conseguirem que os crimes que ahi contra ella se reproduzem em tamanha escala, caso não desappareçam de todo, o que, como mui acertadamente disse o meu amigo o Sr. Paes Barreto, he impossivel, ao menos diminuam, e diminuam sensivelmente.

Se, pois, para chegarmos a esse *desideratum*, for de mister algum sacrificio, ainda mesmo um pouco mais forte do que esse á que me referi, eu o farei sem a minima hesitação; devemos todos fazê-lo.

Segundo as minhas idéas que, bem póde acontecer, não sejam verdadeiras ou exactas, o corpo de policia, não só nesta provincia, como nas demais do imperio, he antes destinado ao serviço policial, propriamente dito, — áquelle que mais directa e immediatamente entende com a segurança individual e de propriedade, do que aquelle que diz respeito á tranquillidade publica, que, por motivos que á ninguem escaparão certamente, se promove e mantém mais prompta e efficazmente com a tropa arregimentada, — com a tropa de linha.

Verdade hé que muita vez essas duas milicias se coadjuvam mutuamente, assim como tambem as auxiliam a guarda nacional e todos os cidadãos que estão nas circumstancias de carregar uma arma; mas isto acontece em casos extraordinarios, e não serve de regra para todas as hypotheses. Mesmo, no correr deste anno, a força policial tem sido muito soccorrida pela de linha. Entretanto o movimento desta, como já ponderei n'outra occasião, não está dependente de nossa vontade, nem da de qualquer administração provincial; e não será para admirar que, quando menos o esperemos, minguc ella aqui, e fique o governo sem os recursos de que necessita para tornar effectivas a prevenção e a repressão dos delictos.

O que acabo de dizer, Sr. presidente, se me figura sufficiente para justificar o voto que, como já declarei, tenho resolvido dar as emendas dos meus distinctos amigos, os Srs. Paes Barreto e Vilella; agora V. Exc. me permittirá que não deixe sem reparo certas proposições do nobre deputado que se assenta defronte de mim, (*o Sr. A. F. de Oliveira*) as quaes, supposto nenhuma relação tenham com a fixação da fôrça policial, fôram emittidas na casa, e carecem de contestação.

Começarei pela eleição do Rio-Formoso, que tambem foi um dos pontos da accusação ou censura que o illustre membro se dignou de fazer ao distincto administrador da provincia.

Eu quizera, senhores, imitando a prudencia de que exhibio irrefragavel testemunho o nosso collega e meu amigo o Sr. Paes Barreto, abstrahir desta e de outras discussões; mas, como a consciencia me affirma e a assembléa não ignora, não fui eu que provoquei semelhantes discussões. Empenhei-me a acompanhar na questão o nobre deputado e os outros que com elle pensam, qualquer que fosse o terreno em que a houvessem de collocar: he de minha honra, — he de minha dignidade esforçar-me por chegar até ao ponto á que fôrem os illustrados oradores: eis-me, portanto, na rigorosa obrigação de não ceder-lhes o campo, emquanto podér, — emquanto m'o consentirem o regimento da casa e quem superintende sobre sua execução.

O nobre deputado, ao qual em principio alludi, (*O Sr. A. F. de Oliveira*) abrio a discussão sobre a eleição do Rio-Formoso, e abrio-a, em meu humilde pensar, sem vantagem alguma; pois que, qualquer que seja o resultado da comparação que se houver de estabelecer entre o que expendeu o illustre membro e eu vou dizer a respeito, essa eleição, defeituosa ou não, pura ou não, legitima ou não, não será annullada, nem approvada por nós. Entretanto, como o fim do nobre deputado foi censurar o distincto administrador da provincia pelo procedimento que desenvolveu com relação aquelle negocio, e como tenho fé de que tal procedimento não he censuravel, me não absterei das reflexões que me suggerio esta parte de seu discurso.

Senhores, he sabido, he de notoriedade publica que, ainda ha bem pouco tempo, reinava a mais completa harmonia entre os cidadãos que hoje lutam na comarca do Rio-Formoso: seu pensamento politico como que se ajustava perfeitamente; suas idéas combinavam como se fossem concebidas por uma só cabeça. E eu mesmo, na sessão do anno passado, ergui no recinto desta casa em favor de todos elles minha tibia e fraca voz, quando o honrado antecessor do illustrado administrador da provincia assentou de fulmina-los pelo concurso que prestaram á autoridade policial do lugar para prohibir, como de feito prohibio alli, a installação de uma associação politica que houvera por illicita e criminosa.

Não sei porque, desappareceu essa harmonia, — manifestou-se divergencia entre esses cidadãos, — quebrou-se a *intente-cordiali*; e, na eleição á que se procedeu em novembro, appareceu o Sr. Manoel Henriques Wanderley, disputando ao Sr. José Antonio Lopes a presidencia da mesa eleitoral.

O Sr. Manoel Henriques era o segundo juiz de paz da parochia; — *occupava na guarda nacional do municipio o posto de major commandante do esquadrão de cavallaria respectivo*; — era o propresidente da camara municipal da cidade; — exercia, finalmente, como supplente, a vara de juiz municipal e de orphãos do termo; mas contestava ao Sr. José Antonio Lopes, que, sendo o primeiro juiz de paz, havia presidido a todas as juntas de qualificação que se tinham reunido durante o quadriennio, o direito de presidir á mesa eleitoral, e pretendia substitui-lo em tal presidencia, sób o pretexto de que, *pelo facto de ser o Sr. Lopes tenente-coronel commandante de um dos batalhões da mencionada guarda nacional*, havia perdido semelhante direito.

De sorte que, senhores, aquillo que, dado no Sr. José Antonio Lopes, o excluia da disputada presidencia, reconhecido no Sr. Manoel Henriques Wanderley, não só não o subjeitava á tal exclusão, senão tambem conferia-lhe um titulo de habilitação!!!..

A pretenção do Sr. Manoel Henriques Wanderley era repellida *in limine* pelos artigos segundo e trigesimo-nono da lei regulamentar das eleições, bem como pelo artigo 16 da lei de 19 de agosto de 1850 que reorganisou a guarda nacional, e mais pelos artigos 24 e 25 do decreto de 25 de outubro do mesmo anno, que baixou para execução da lei, citada por mim em ultimo lugar...

O Sr. A. F. de Oliveira: — Mas não pelos avisos de 1851, que fôram desprezados.

O Sr. Corrêa de Brito: — E o nobre deputado quer que avisos destruam disposições de leis, tão expressas como as que acabo de citar?... A jurisprudencia dos avisos, além de não ser das melhores, he muita vez attentatoria de direito corrente.

Ignorará, porventura, o nobre deputado que, conforme os artigos 2.º e 39.º da lei regulamentar das eleições, a presidencia da mesa eleitoral compete ao juiz de paz que tiver presidido ás juntas qualificadoras durante o quadriennio, e que, só verificado o seu impedimento, poderá o immediato em votos substitui-lo em semelhante presidencia? Creio que não. Portanto, se incontestavelmente o Sr. José Antonio Lopes foi o juiz de paz que dirigio os trabalhos de taes juntas, e se o Sr. Manoel Henriques se lhe seguia immediatamente na lista dos juizes de paz mais votados, ha de confessar que a disputada presidencia não deveria caber ao segundo destes dous senhores senão depois de reconhecido o impedimento do primeiro; mas, como tal impedimento se não deu, necessariamente concordará commigo em que não incorri em inexactidão, dizendo que a pretenção do Sr. Manoel Henriques Wanderley não era attendivel.....

O Sr. A. F. de Oliveira: — Dava-se o impedimento legitimo do Sr. José Antonio Lopes, por ter optado pelo serviço da guarda nacional.

O Sr. Corrêa de Brito: — Eu poderia provar ao nobre deputado com factos em que abunda a provincia e dos quaes não ha quem não tenha conhecimento, que, a proceder a sua allegação, poucas eleições haverá que não estejam inçadas de nullidade; mas não o farei, e limitar-me-hei a chamar sua attenção para o artigo 16 da lei de 19 de agosto de 1850, segundo o qual o cidadão, que fôr nomeado ou *eleito* para qualquer emprego que dê direito a requisitar a fôrça publica, *deixará, durante o seu effectivo exercicio, de servir na guarda nacional, quer como simples guarda, quer como official*, e bem assim para o § 5.º do artigo 24 e para o § 1.º do artigo 25 do decreto de 25 de outubro do mesmo anno, na fórma dos quaes *os juizes de paz e os vereadores* (o Sr. José Antonio Lopes tambem era vereador) *devem deixar, durante o effectivo exercicio de seus cargos, de servir na guarda nacional, quer como officiaes, quer como soldados....*

O Sr. A. F. de Oliveira: — Está destruido isso por outra decisão posterior do governo.

O Sr. Corrêa de Brito: — Se ha semelhante decisão, he contraria a lei expressa; e por conseguinte se não devee umprir, como illegal....

O Sr. A. F. de Oliveira: — Hei de provar o contrario.

O Sr. Corrêa de Brito: — Eu não poderei replicar, porque he esta a ultima vez que me cabe a palavra nesta discussão; mas estou argumentando com os dados que tenho, e estimarei que o illustre membro os destrua, porque todos devemos ser interessados no descobrimento da verdade....

O Sr. A. F. de Oliveira: — Se as decisões do governo nada vallem nesta materia, tem razão o nobre deputado.

O Sr. Correa de Brito: — Releva examinar se essas decisões, á que o illustre membro se quer soccorrer, foram expedidas para casos iguaes a este de que tratamos: o nobre deputado, na sessão de 12, citou aqui um aviso que nenhuma applicação tinha á hypothese em que entendeu que devia aproveita-lo, como mais adiante mostrarei.

Mas consinta o illustre membro que eu prosiga; alias, não me será possivel calcular quando deixarei, por esta vez, de abusar da paciencia da casa.

Ignorando, ou, antes, simulando ignorar as terminantes disposições legislativas que tenho citado, o Sr. Manoel Henriques Wanderley encaminhou uma representação ao governo da provincia, solicitando sua decisão (não sei se me vou exprimir bem) sobre esse conflicto de jurisdicção que creára entre si e o Sr. Lopes: o governo, tendo na merecida consideração aquellas disposições, e de conformidade com ellas, resolveu que ao Sr. Lopes competia a presidencia da mesa eleitoral, e officialmente deu a este senhor e ao outro noticia de sua tão sabia quão justa resolução. O Sr. Manoel Henriques, porém, sem duvida na persuasão de que a ninguem he licito contrariar-lhe uma pretenção, por mais desarrazoada que seja, inculcou que não recebêra communicação alguma a respeito; e, sób este pretexto, quando o jornalissimo desta capital já tinha publicado o resultado da eleição á que se procedêra debaixo da presidencia do Sr. José Antonio Lopes, officiou ao distincto administrador da provincia, participando que, não lhe havendo aquelle honrado cidadão cedido ta presidencia, decidira-se a sahir da igreja com parte do povo para a casa da camara, afim de fazer ahi a eleição, cuja acta remettia!!!...

E, note bem a casa, na mesma occasião em que o distincto administrador da provincia recebeu essa célebre participação do Sr. Manoel Henriques, foi entregue de um officio em que o vigario da parochia da séde da comarca asseverava que não tivera noticia da eleição á que se ella referia senão depois que, ultimada a outra e cantado o competente *Te-Deum*, fôra com sorpreza convidado pelo mesmo Sr. Manoel Henriques para entoar canticos ao Todo-Poderoso pele que elle chamava a *legitima eleição do Rio-Formoso*!!!!....

E, note mais a assembléa, ouvido a respeito, o muito digno e integerrimo juiz de direito interino da comarca, como tão acertadamente o qualificou ante-hontem o nobre deputado, informou que não houvera conhecimento dessa eleição do Sr. Manoel Henriques senão muitos dias depois d'aquelle em que se dizia haver ella tido lugar, por lh'o ter dito um dos que, por fôrça della, se proclamavam eleitores, ao ir requerer-lhe um protexto!!!!....

De maneira que, senhores, de uma eleição, á qual se procedeu na casa da camara, depois de vehemente pendencia entre dous juizes de paz que se disputavam a sua presidencia na presença de grande de porção de povo, nem o vigario da parochia que devêra ter assistido á tal pendencia, nem o juiz de direito interino da comarca, o qual, quando não a houvesse testemunhado, não podia deixar de ser informado della, por ser a primeira autoridade do lugar, tem o minimo conhecimento, — tem a mais ligeira noticia, senão ao cabo de muitos dias, e por via dos interessados em tão escandalosa farça!!!...

Oh! Essa eleição he evidentemente nulla: he ficticia e imaginaria.....

O Sr. A. F. de Oliveira: — Ainda ninguem a santificou.

O Sr. Corrêa de Brito: — Não basta não santifica-la: he de mister que toda a gente honesta a fulmine, — a estigmatise.

Ainda mais, senhores: como que para se tornarem ainda mais salientes as nullidades dessa chamada eleição, em virtude della vieram a figurar de eleitores o Sr. Manoel Antero de Medeiros Furtado, que não fôra qualificado....

O Sr. Florencio: — Apoiado: está fallando conforme a lei. Nesta parte, muito bem.

O Sr. Barros Barreto: — Dá um aparte, referindo-se á eleição do secretario da provincia pela freguezia de Santo Antonio.

O Sr. Corrêa de Brito: — Não sou responsavel por isso; não fui eu que o elegi. Nem ao menos votei nessa freguezia, pois que sou parochiano da de Boa-Vista.

Ms não foi sómente ao Sr. Antero que essa simulada eleição conferio um diploma de eleitor, quando não estava elle nas circumstancias de recebê-lo: ella estendeu sua generosidade ao Sr. Joaquim Francisco Deniz, que, supposto se achasse pronunciado, teve afelicidade de ser brindado com outro diploma de eleitor.

Estavam as cousas neste pé, quando se reunio o collegio eleitoral do Rio-Formoso sób a presidencia interina do 1 juiz de paz, o Sr. José Antonio Lopes. Concorreram para a eleição da mesa definitiva todos os eleitores a cuja eleição presidira aquelle senhor, inclusive o Sr. Manoel Henriques Wanderley e seus parciaes Francisco de Barros Wanderley e Antonio Romeiro Bezerra de Menezes: mas, nomeada e empossada essa mesa, o que aconteceu? O que talvez ninguem o imaginára.

O Sr. Manoel Henriques Wanderley que, prevalecendo-se, com dous parciaes seus dos diplomas que lhe haviam conferido a eleição á que presidira o Sr. Jose Antonio Lopes, contribuira para a nomeação da mesa definitiva do collegio eleitoral, e por conseguinte reconhecêra, por acto bem significativo, a validade de semelhante eleição, apresentou um requerimento em que solicitava tomar parte com os *seus* eleitores nos trabalhos do collegio, alcunhando de nullos aquelles entre os quaes figurara!!...

A mesa, ostentando inaudita parcialidade, deferio ao requerimento do Sr. Manoel Henriques, e resolveu que os eleitores deste bem como os que eu considero legitimos interviessem conjunctamente em taes trabalhos; votando, porém, em separado, e não podendo contribuir para a decisão final de tão injusta resolução.

Em vista da terminante disposição do artigo 71 da lei de 19 de agosto de 1846, segundo o qual os eleitores que houverem concorrido para a installação de um collegio eleitoral não devem, a pretexto algum, ser privados de tomar parte nas deliberações desse collegio....

Um Sr. Deputado: — Elles não deviam ter concorrido para a installação; mas as violencias do delegado fizeram tudo. Foi o delegado que começou as violencias.

O Sr. Corrêa de Brito: — Não sei que nada houvesse que legalmente os impedisse de concorrerem para a installação do collegio; mas he incontestavel que concorreram, e que por conseguinte, como eu ia dizendo, ficariam escandalosamente feridos em seus direitos, se, apezar da terminante disposição do citado artigo 71 da lei de 19 de agosto de 1846, se subjeitassem á iniqua decisão da mesa; pois que, dada aquella circumstancia, ninguem, nem mesmo o governo da provincia temporariamente, podia exclui-los de intervir nas desições do collegio, emquanto a camara temporaria não pronunciasse juizo definitivo sobre a legitimidade de seus podêres.

Parece-me que he isto o que natural e logicamente decorre da lei á que por ultimo me reportei....

Um Sr. Deputado: — Mas consta que o collegio esteve cercado pelo delegado com fôrça armada.

O Sr. Corrêa de Brito: — Sinto que não esteja na casa o nosso collega que acaba de exercer jurisdicção na comarca do Rio-Formoso, como juiz de direito interino: se elle aqui se achasse, tomára eu a liberdade de interpella-lo a respeito. Não tenho o minimo interesse em que se occulte a verdade....

O Sr. A. F. de Oliveira: — He, pelo menos, o que diz a acta.

O Sr. Corrêa de Brito: — Ora, a acta! Quem tem coragem para lavrar actas de eleições que nunca se fizeram, tambem a tem pará inserir em outra o que nunca se passou, uma vez que entenda poder-lhe isso aproveitar....

O Sr. Presidente: — Eu lembro ao nobre deputado que a materia, que se discute, he a fixação da fôrça policial, e não a eleição do Rio-Formoso, com a qual nada tem esta assembléa.

O Sr. Corrêa de Brito: — Estou respondendo ao nobre deputado o Sr. Augusto Oliveira, que, como mesmo eu reconheci, trouxe para a casa, sem necessidade nem vantagem alguma, a questão eleitoral do Rio-Formoso. Essa questão não poderá ser devidamente apreciada se não a examinarmos desde sua origem. Comtudo, se V. Exc. entende que não estou na ordem, — se me não quer deixar continuar, calar-me-hei....

O Sr. Presidente: — Eu não chamei o nobre deputado á ordem: lembro-lhe que, tratada desta maneira, a questão jamais terminará. As eleições do Rio-Formoso parece-me que não têem ligação alguma com a materia em discussão; sendo que tudo quanto se disser a respeito será em pura perda, visto que a casa não tem que aviliar dessas eleições.

O Sr. Corrêa de Brito: — V. Exc. permittio que, por motivo dessa eleição, se fizessem gravissimas censuras ao distincto administrador da provincia, e não quererá consentir que eu o defenda do modo que me parecer proprio?

O Sr. Presidente: — O nobre deputado póde responder; mas eu lembro o que fica dito.

O Sr. Corrêa de Brito: — Estou quasi a terminar quanto tinha que dizer sobre este ponto; mas, se V. Exc. entende que não devo continuar, calar-me-hei, e passarei a outras proposições do illustre membro,...

O Sr. Presidente: — Pode continuar.

O Sr. Corrêa de Brito: — Ferides n'um de seus mais importantes direitos, os eleitores legitimos do Rio-Formoso protestaram contra o decisão que delle os expoliava. Então, a mesa, apercebendo que lhe não seria facil consummar o arbitrio, declarou que ia suspender os trabalhos do collegio para consultar a presidencia da provincia sobre o incidente, e que, logo que recebesse a decisão de S. Exc., de novo o reuniria.

Veio, com effeito, a consulta ás mãos do distincto administrador da provincia; mas, juntamente com ella, recebeu S. Exc. uma representação dos eleitores legitimos do Rio-Formoso....

Um Sr. Deputado: — Legitimos? Já os considera taes?

O Sr. Corrêa de Brito: — Legitimos, em minha opinião; já disse que os tinha por legaes.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Legitimos, mas não genuinos.

O Sr. Corrêa de Brito: — Genuinos?... Pode ser que não... Olhe que a opposição embicou muito com esse termo.... Mas eu gosto delle: até o acho elegante.

Ia eu, porém, dizendo que, com a consulta da mesa do collegio eleitoral, recebeu tambem o distincto administrador da provincia uma representação dos eleitores legitimos do Rio-Formoso. Combinando estas peças entre si, e tendo em vista a disposição do citado art. 71 da lei de 19 de agosto de 1846, deferio S. Exc. favoravelmente a representação, e remetteu cópia de seu despacho á mesa, em resposta ao officio em que solicitara sua opinião a respeito.

Mas que succedeu? A mesa, vendo que a decisão não a habilitava a consummar o escandalo de inutilisar os votos dos eleitores legitimos juntamente com os dos do Sr. Manoel Henriques cujos caprichos queria sanccionar, não mais reunio o collegio.

Nestas circumstancias, os eleitores legitimos do Rio-Formoso, inclusive o Sr. Dr. Borges Leal cuja probidade os illustres membros não contestam e até proclamam, muitos de Agoa-Preta e um de Barreiros, assentaram de protestar contra tamanho escandalo, e se reunirem para exercer o direito de que calculadamente queriam priva-los: reduzido o protesto a termo, foi intimado ao presidente do collegio por um tabellião; mas aquelle declarou a este que não podia receber a intimação, por já ter dissolvido o mesmo collegio. Em consequencia, os autores do protesto tornaram a reunir-se sób a presidencia do legitimo juiz de paz; e, depois de haverem installado um outro collegio eleitoral, procederam á eleição cujo resultado he conhecido.

Entretanto, moralisemos o facto da dissolução do primeiro collegio, e reconheceremos que he ella uma ficção que em tudo se parece com a sonhada eleição do Sr. Manoel Henriques; pois que, se elle não estava reunido, ereclamam pela sua reunião os autores do protesto, sem cuja presença não era possivel suppô-lo constituido, he de primeira intuição que semelhante dissolução não houve lugar; o que he tanto mais exacto, quanto consta da acta que alguem crê a authentica, e que, dizendo-se haver sido lavrada a 17 ou 18 de dezembro, não chegou nesta capital senão a 6 de fevereiro ultimo, que para o acto da inculcada dissolução contribuiram os eleitores do Sr. Manoel Henriques: — os mesmos que a mesa decidira votassem em separado!!....

Um Sr. Deputado: — Tambem a acta do chamado collegio do Rio-Formoso não chegou á camara municipal desta cidade senão a 6 de fevereiro.

O Sr. Corrêa de Brito: — Estava desde muito em podêr da presidencia da provincia....

O Sr. Aguiar: — E quem fez da presidencia depositaria das actas que são remettidas á camara?

O Sr. Corrêa de Brito: — Supponho que nada ha que o prohiba: entretanto, se o nobre deputado entende o contrario, e reconhece que com isso abusou a presidencia de sua autoridade, accuse-a....

O Sr. Aguiar: — Eu não quero fazer accusações.

O Sr. Corrêa de Brito: — E, em vista do que tenho ponderado, que he do motivo para as graves censuras que, por causa da eleição do Rio-Formoso, se fizeram ao distincto administrador da provincia? Eu não o deparo, por mais que o procure.

Mas o illustre membro, que muito abundou nessas censuras (*o Sr. A. F. de Oliveira*), disse na sessão de 11 em aparte a mim, e ante-hontem no correr de seu discurso, segundo a nota que tomei, que o governo da provincia resolvêra sobre a representação dos legitimos eleitores do Rio-Formoso sem ouvir o collegio, e não dava noticia a este de qualquer decisão senão por intermedio do delegado, ao qual, em sua opinião, devem ser attribuidas todas as irregularidades do mesmo collegio.

A circumstancia de haver a representação chegado ás mãos do digno administrador da provincia juntamente com a consulta do collegio justifica plenamente a falta de audiencia deste, que previamente dissera sobre o ponto controverso tudo quanto poderia informar ao depois.

O facto de haver o Sr. Manoel Henriques Wanderley inculcado que não recebêra a decisão, que o excluia da presidencia da eleição de novembro, autorisa a decisão que tomára o governo de se não corresponder com elle e seus parciaes senão por intermedio de agente seu, que certificasse a entrega da correspondencia, e por ella ficasse responsavel.

Sobre o topico do discurso do nobre deputado, que se referia á questão eleitoral, parece-me haver dito bastante: passarei, pois, aos demais.

Como que receiando que pesasse por demais sobre o animo da assembléa a circumstancia, lembrada pelo meu nobre amigo o Sr. Vilella, de haver sido pedida pelo digno administrador da provincia, em seu relatorio, mais fôrça para o corpo de policia; — como que temendo que, mão grado seus calculos, essa circumstancia influisse para a adopção daquella emenda, o illustre membro, sem duvida com o proposito de excitar os brios da casa, disse ou deixou aperceber que, se por attenção a tal pedido, approvasse ella a moção do meu amigo, se converteria n'um senado de Tiberio.

Senhores, ainda quando nós, sem mais exame e sómente por accedermos á exigencia da administração provincial, elevassemos a de 500 praças a fôrça do corpo policial, dariamos, sim, prova de confiança plena e inteira ao governo da provincia, mas não nos transformariamos em senadores de Tiberio.

E, se não sendo isto exacto, nada tem de exagerada a proposição do illustre membro, fôrça he confessar que, em época que não vai longe, esta assembléa se constituio verdadeiro *senado de Tiberio*.

Quero referir-me á época, para mim gloriosa, em que nos reunimos, estando á testa da administração da provincia o muito nobre e illustrado Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, hoje mui digno visconde de Paraná.

Sim, Sr. presidente, então quasi que reduzimos á lei uma á uma das idéas que esse profundo estadista inserio em seu memoravel relatorio....

O Sr. Florencio: — Eu não estava cá.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Protesto pela minha parte.

O Sr. Corrêa de Brito: — Parece-me que o nobre deputado não tem de que protestar; porque, para mim e supponho que para todos que bem comprehendem como deve proceder o podêr legislativo quando está em harmonia com o executivo, nada mais fizemos do que testemunhar ao preclaro Sr. Paraná o muito que merecidamente confiavamos em sua illustração e experiencia....

Um Sr. Deputado: — E quer comparar a administração de S. Ex. com a actual?

O Sr. Corrêa de Brito: — Não quero fazer comparações: apenas quero demonstrar, com actos desta mesma assembléa, que ella não desce de sua dignidade ao ponto de nivelar-se ao *senado de Tiberio*, quando, por ter plena e inteira confiança no governo da provincia, dá-lhe quanto elle julga necessario para desempenhar sua missão, — reduz á lei seus mais luminosos pensamentos.

O illustre membro, ao qual me vou referindo, relatou-nos um pouco desfiguradamente o pagamento que, da metade da prestação por que um cidadão respeitavel arrematára a factura do açude de Caruarú, ordenára o distincto administrador da provincia; e, acabada a narrativa, exclamou que S. Exc., por esse acto, devêra ser julgado *prevaricador*, assim como já o fôra pelos tribunaes do paiz o Sr. Chichorro da Gama!!!...

Fôram estas as palavras do nobre deputado: eu tomei immediatamente nota dellas, e as tenho aqui escriptas.

O nobre deputado sabe perfeitamente em que accepção o geral das pessoas que nos ouvem, e que teem de ler quanto houvermos de proferir nesta casa, toma o termo — *prevaricador* —; não deve, portanto, admirar-se de insistir eu neste ponto, supposto já tivesse tratado delle o nobre inspector da thesouraria da fazenda provincial, á quem peço licença para occupar-me tambem desse negocio.

Senhores, em dias de dezembro do anno passado, apresentou-se nesta capital o arrematante da obra do açude de Caruarú, com attestado da respectiva camara municipal, do qual constava haver elle feito metade daquella obra, e requereu se lhe mandasse pagar metade da quantia por que a contractára, asegurando que, a não ser deferido, não só não poderia acaba-la, senão tambem não ficaria no caso de ser justamente responsabilisado pela deterioração do que estava feito. O governo exigio informação da repartição das obras publicas sobre esse requerimento, e aquella estação, dizendo que, ao voltar de Caruarú, o engenheiro que fôra examinar a obra em questão, a deixára na oitava parte, accrescentou que sómente em janeiro poderia ir áquella paragem um engenheiro para verificar o estado do açude, e passar o attestado de que, segundo os rigorosos termos do regulamento vigente, dependia o pagamento solicitado.

Ora, senhores, declarem-no com franqueza, na hypothese figurada e que he a verdadeira, fôra de equidade, não digo bem, fôra de justiça, fôra mesmo economico, com risco do damnificação de parte da obra do açudo, privar o arrematante do recebimento de metade da prestação por que se incumbira della, só porque a repartição das obras publicas se manifestara na impossibilidade de mandar inspecciona-la antes de um mez? Parece-me que não.

Senhores, bem executa as leis e os regulamentos quem quér que os cumpre e faz cumprir, já segundo a sua letra, — já segundo o seu espirito.

Qual o fim desse artigo do regulamento que o nobre deputado citou, e do qual pretendeu deduzir que o distincto administrador da provincia commettêra o crime de prevaricação?

Dispôr as cousas de modo que aos arrematantes de obras não seja facil desencaminharem os dinheiros publicos que para ellas receberem antes de as acabar...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Só? Só? Não.

O Sr. Correa de Brito: — Então que mais?...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — As vistas do regulamento são outras: he isso e mais alguma cousa.

O Sr. Correa de Brito: — Não sei que mais alguma cousa seja essa. O que me parece he que, ordenando o pagamento em questão, o Exm. Sr. Ribeiro nada se apartou do espirito do regulamento; pois que, não satisfeito com a fiança que já tinha prestado o arrematante, a qual por si só offerecia sufficiente garantia, obrigou-o a dar outra: o que effectivamente houve lugar, porquanto esse pagamento não se verificou senão depois que o Sr. Manoel de Souza Leão, proprietario e senhor de engenho abastado, se comprometteu por termo a indemnisar a thesouraria do dinheiro que ia receber o seu fiado, caso o distrahisse do fim á que era destinado...

O Sr José Pedro: — E tudo isso por um conto e tanto!!

O Sr. Correa de Brito: — E tudo isso, como muito bem observa o nobre inspector da thesouraria, pela insignificante quantia de um conto e tanto, que, estou persuadido, o Sr. Manoel de Souza Leão recolherá aos cofres provinciaes, se, como não he de esperar em vista dos bons creditos de que goza o arrematante, succeder que este malbarate semelhante somma...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Ainda he mais culpado pela nova fiança.

O Sr. Correa de Brito: — Então, aquelle que, ao resolver um pagamento que, em rigor, se faz por avanço, em vez de uma, exige duas fianças, incorre em culpa? Não comprehendo o nobre deputado.

Um Sr. Deputado: — Sim; porque prova que estava convencido de que não existia tal cousa.

O Sr. Correa de Brito: — Ora, assim não ha argumentação que proceda; porque, em verdade, perde o tempo e o trabalho quem se propõe a mostrar a outrem aquillo que esse outrem de proposito não quer ver.

Pois saiba o illustre membro que o director das obras publicas me disse houtem que sabia particularmente que a obra do açude de Caruarú estava adiantada em mais de metade; mas que não podia affirma-lo officialmente, porque o engenheiro que tem de dar-lhe esclarecimentos a respeito he o mesmo que, ha pouco, partio para Garanhuns, e que, sómente ao sahir dahi, passará por aquella villa...

Um Sr. Deputado: — Foi um favor.

O Sr. Martins Pereira: — Os favores devem ser todos para os nobres deputados e para mais ninguem.

O Sr. Florencio: — Um favor, sem detrimento para a fazenda, não he um mal.

O Sr. Corrêa de Brito: — Mas, ainda mesmo que queiram considerar isso como favor, uma vez que foi preenchido o fim do regulamento, e que não ha possibilidade de verificar-se o extravio dos dinheiros publicos que elle quiz prevenir, não sei onde esteja a prevaricação...

Um Sr. Deputado: — Houve até muito zelo,

O Sr. Correa de Brito: — Eu sei que não ha razão alguma que demova os nobres deputados do proposito em que estão de achar em todo pretexto para uma accusação ao distincto administrador da provincia; mas eu fallo antes para o publico do que para os illustres membros...

O Sr. Baptista: — Está enganado; mas razões destas não agradam a ninguem absolutamente.

O Sr. Correa de Brito: — Veremos: o publico que nos ouve, e todos quantos houverem de ler as nossas discussões, ajuizarão a respeito.

Supponhamos que, com effeito, o Exm. presidente da provincia fez um favor ao arrematante de Caruarú, autorisando, sób as cautelas já mencionadas, esse pagamento de que os nobres deputados querem fazer um crime...

O Sr. Baptista: — E se S. Exc. não o quizer fazer a outro? Dar-se-ha necessariamente parcialidade. Eu sei de alguns arrematantes que já têem requerimentos promptos, com fianças idoneas: veremos como serão deferidos.

O Sr. Correa de Brito: — Se estiverem no mesmo caso do de Caruarú, creio que terão bom deferimento:

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Apoiado, se estiverem no mesmo caso, com todas as suas hypotheses.

O Sr. Correa de Brito: — E que duvida?..... Mas essas hypotheses hão de ser a da factura de metade da obra, a da idoneidade da fiança, e não quaesquer outras que porventura o nobre deputado tenha em mente, e em que, se são torpes, me não posso decidir a crer.

Como, porém, ia eu dizendo, senhores, supponhamos que na decretação do fallado pagamento ao arrematante do açude de Caruarú houve favor: foi elle de qualidade tal, que não subjeitou ao menor risco os dinheiros publicos, e, de mais a mais, teve por unico fim habilitar o mesmo arrematante a continuar a obra antes de começar o inverno que, se a encontrasse no estado em que se achava, a destruiria completamente.

Demais, em casos extraordinarios e muito especiaes, que não pódem ser previstos pelo legislador, releva que os executores das leis se não prendam aos restrictos termos de suas disposições ao ponto de quererem o absurdo, ou o impossivel; e, segundo me informou o director das obras publicas, com referencia a açudes em lugares longinquos não he possivel que o governo se atenha ao artigo do regulamento á que os nobres deputados se soccorrem, sem gravissimos inconvenientes para o serviço publico, entre os quaes he mister não esquecer a completa destruição do que estiver feito.

Mas, senhores, ainda mesmo que tudo isto não proceda, desde quando um favor, nas circumstancias desse de que nos hemos occupado, constitue o crime, cujo julgamento, no entender do illustre membro que encetou a questão, (*o Sr A. F. de Oliveira*) ha de ser causa para que o paiz venha a ter o Exm. Sr. Ribeiro na mesma conta em que já teve o Sr. Chichorro da Gama, isto he, na de *prevaricador*?...

O Sr. Baptista: — Para a prevaricação não vou eu; não: houve favor, e portanto parcialidade.

O Sr. Correa de Brito: — Para que tanta exageração? Para que tanta injustiça? Para que tanta leviandade?

Senhores, eu não sou suspeito em tudo quanto houver de dizer a respeito do Sr. Chichorro da Gama, de quem nunca fui amigo, — a quem nunca frequentei, — a quem fiz opposição franca e leal, — cuja administração combati em todos os pontos em que me pareceu tortuosa e desvairada; mas a consciencia me brada, com a de muita gente que não a sacrifica a isso que impropriamente se chama — *conveniencias de partido* —, que o Sr. Chichorro da Gama nunca foi prevaricador.

Nem as decisões dos tribunaes, citadas pelo nobre deputado, importam isso, como elle suppoz, ou quiz fazer suppor: essas decisões o que revelam he que se não deram irregularidades no julgamento do responsavel do periodico, de que menos avisadamente o Sr. Chichorro da Gama mandou denunciar.

E, se isto he assim, para que vir repetir cousas em que não ha gente sisuda que acredite?

Abstenhamo-nos de tão infundadas recriminações, se queremos andar para diante.

Entre as proposições do illustre membro ainda deparo uma, que não deve passar desapercebida.

MUTILADO

O nobre deputado avançou que era um insulto ao partido dominante a conservação do Sr. José Antonio Lopes no cargo de delegado do Rio Formoso.

Senhores, se tal insulto se déra, fôra elle feito á lei, e não a partido algum; pois que o governo tem obrigação de pautar o seu procedimento pela legislação do paiz, e não pelas exigencias, pelos caprichos, ou mesmo pela vontade dos partidos...

Um Sr. Deputado: — Quando os partidos são justos não querem senão a execução da lei.

O Sr. Corrêa de Brito: — Mas os partidos nem sempre são justos, e portanto nem sempre querem a execução da lei....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu creio que nunca.

O Sr. Florencio: — Tambem he demais.

O Sr. Corrêa de Brito: — Senhores, se o Exm. presidente da provincia reconhecesse, em sua esclarecida e recta consciencia, que era, já não digo perniciosa, mas ao menos incoveniente ao termo do Rio-Formoso a conservação do Sr. José Antonio Lopes na delegacia respectiva, estou certo de que o destituiria immediatamente; porque creio firmemente que S. Exc. não quer para agentes da autoridade publica individuos que abusem dos cargos que lhes forem confiados....

O Sr. A. F. de Oliveira: — E o que prova aquelle officio ?..

O Sr. Corrêa de Brito: — Que officio ?.... O do Sr. Borges Leal ?... Talvez prove que se deseja em demasia a demissão do Sr. José Antonio Lopes; mas isto não está averigoado.... Querem porventura os nobres deputados que o Sr. Lopes seja condemnado, sem ser ouvido e convencido ?.....

O Sr. Paes Barreto: — Como foi demettido o Sr. Maranhão, sem ser ouvido.

O Sr. Corrêa de Brito: — Os senhores querem transformar n'uma *California* a discussão da fixação da fôrça policial: entendem que de tudo se deve tratar nella. Pois bem: observarei, quanto á essa demissão, que, segundo o artigo 32 da lei que serve de regulamento ao corpo de policia, a presidencia podia e devia decreta-la, independente dessa audiencia....

Um Sr. Deputado: — O Sr. Torres Gallindo foi demittido, sem ser ouvido.

O Sr. Corrêa de Brito: — Havia muitas representações contra o Sr. Torres Gallindo, e elle mesmo, de motu proprio, confessára em officio que marchára para Pesqueira á testa de fôrça armada afim de *garantir o voto livre*. Este facto e os anteriores justificam a demissão do Sr. Torres Gallindo.....

O Sr. Paes Barreto: — E os factos anteriores do Sr. José Antonio Lopes ?

O Sr. Corrêa de Brito: — Cite-os o meu nobre amigo.

Senhores, para que estão a querer atarantar-me com tantos apartes? Sera para revelarem que me acho aqui em minoria ?.... A razão nem sempre está do lado do maior numero; e he por isso que eu embico com a theoria das maiorias, tal como em geral a comprehendem e prégam.....

O Sr. Florencio: — Ainda se não descobrio cousa alguma.

O Sr. Corrêa de Brito: — Muitas cousas ruins vão por este mundo, para as quaes ainda se não descobrio remedio....

O Sr. Florencio: — Veja se descobre.

O Sr. Corrêa de Brito: — Outros pordemais habilitados não o têem descorberto: como poderei eu acha-lo ? São males que todos sentem, e cuja reparação ainda está na massa dos possiveis.

Agora, verei se posso reflexionar sobre algumas das proposições do illustre membro que não está na casa; (*o Sr. Figueira de Mello*) mas que, sem duvida, virá a ter noticia do que eu vou dizer, e me responderá como lhe parecer.

Sr. presidente, quando ouvi o nobre deputado estabelecer comparação entre a moralidade de França e a de Inglaterra, e memorar que, ao passo que nesta basta que em *policiman* toque com sua varinha no hombro de um criminoso para que este, sem hesitação, sem reluctancia, se entregue á prisão, naquella succede o contrário; sendo que por isso a policia se faz no primeiro desses dous paizes com muito mais tropa do que no segundo: quando ouvi, digo, o nobre deputado entrar em semelhante comparação, tendo, como nos prevenio, o proposito de provar que não haviamos necessidade de elevar a fôrça do corpo policial, suppuz que, para ser coherente comsigo mesmo e poder tirar de sua argumentação todo o proveito possivel, pretendesse elle demonstrar-nos que, quanto á moralidade, estavamos em situação igual á de Inglaterra, e por conseguinte podiamos, como esse reino, dispensar-nos de grande porção de fôrça de policia.

Enganei-me, porém: o honrado membro não desceu á tal demonstração, nem em verdade poderia descer; porque, a olhos vistos, no tocante á moralidade publica, estamos em circumstancias muito inferiores, não só á Inglaterra cujos habitantes se fazem notaveis pelos seus costumes patriarchaes, — por sua fidelidade aos juramentos prestados, — por sua dedicação e respeito ás instituições do reino, — por sua veneração ás tradições do paiz, senão tambem ás da bolicosa e voluvel França, cujos cidadãos muito têem que invejar aos inglezes.

E, verificado isto, que he sentido e reconhecido por todos, e que releva confessar em homenagem á verdade por mais que no-lo custe, ao que veio a comparação do nobre deputado ?

Poder-se-ha appellar da fôrça para a moralidade publica, no tocante á prevenção e repressão dos crimes, em paiz como o nosso, onde quasi que não ha sessão de jury em que não sejam absolvidos, e ás vezes por unanimidade, réos cujos crimes estão evidentemente provados, ou fôram commettidos em face e á vista de toda gente ?....

O Sr. Florencio: — Não he tanto assim: he porque os processos são malfeitos.

O Sr. Corrêa de Brito: — Oh! Os escandalos se reproduzem em tamanha escala, que a abertura de uma sessão de jury he época de bem fundadas esperanças para todos os criminosos que têem protecção, ou são havidos em conta de importantes; porque, em regra, o jury entre nós não condemna senão aos desvalidos, — aos desgraçados....

O Sr. Florencio: — He uma instituição que eu prezo muito: se a querem acabar, então máo.

Um Sr. Deputado: — Não haveria mal nenhum nisso.

O Sr. Florencio: — Para mim, muito.

O Sr. Corrêa de Brito: — Longe de mim contribuir para a extincção do jury; mas, se podesse, subjeita-lo-hia a certas restricções que tenho por indispensaveis....

O Sr. Florencio: — Ainda maiores !....

O Sr. Corêa de Brito: — Por exemplo, não consentiria que funccionasse o jury em certas paragens longinquas e quasi desertas, nas quaes como que não ha quem esteja no caso de ser jurado. Em minha humilde opinião, o jury não devêra trabalhar senão nos lugares que, por sua illustração e moralidade, se tornassem dignos de semelhante instituição, tão bella, santa e liberal quando bem comprehendida, quanto má, immoral e diabolica quando desvirtuada ao ponto em que o tem sido entre nós,.....

O Sr. Paes Barreto: — Eu vejo que, mesmo nas capitaes, o jury commette muitos escandalos.

O Sr. Corrêa de Brito: — Mais um facto em meu favor.... Se nas capitaes se dão esses escandalos, imaginemos o que succederá nesses longinquos sertões, onde quasi que não ha quem esteja habilitado para apreciar as questões que se debatem no jury.

Mas, senhores, fallei nos desmandos do jury para provar que nenhuma fôrça teem contra as emendas em discussão o que se passa em Inglaterra no tocante á facilidade de prevenir e punir os crimes. Pareceme que o consegui; e, portanto, não mais me demorarei sobre este ponto.

Se esta argumentação do illustre membro, o Sr. Figueira de Mello, nada procede contra as emendas a favor das quaes me tenho pronunciado, vejamos se he valiosa a outra de que se elle prevaleceu, com referencia á parte do relatorio em que o digno administrador da provincia disse que a policia civil era proba, activa e diligente.

Senhores, para que uma policia bem corresponda aos fins de sua instituição não basta que seja proba, activa e diligente; releva tambem que tenha á sua disposição meios com que possa desenvolver essa probidade, essa actividade, essa diligencia, em ordem a conseguir a prevenção e a repressão dos delictos......

O Sr. Estellita: — A' autoridade publica, para fazer o bem, não basta a moralidade: releva que, de mais a mais, esteja habilitada com os meios de que indispensavelmente carece para realisa-lo.

O Sr. Corrêa de Brito: — Esses meios são a fôrça publica, que só devemos arreceiar-nos de prestar quando houver de ser empregada por agentes que á diligencia e á actividade não reunam a probidade: ora, o illustre membro reconhece que estas qualidades não falham ao geral das actuaes autoridades policiaes: logo esta sua segunda argumentação nada póde contra as emendas que discutimos.

Mas o nobre deputado ainda foi achar outra razão contra o augmento da fôrça de policia na necessidade em que estamos de economisar o mais possivel os dinheiros provinciaes afim de applica-los aos melhoramentos materiaes de que mais precisamos; visto que o governo geral se deslembra delles, deixando assim de cumprir um de seus deveres.

Reflexionemos um pouco sobre isto; e reconheceremos que, ainda nesta parte do seu discurso, o illustre membro não foi feliz; pois que, segundo me parece, esta sua asserção, além de menos exacta, he inopportuna, — he menos bem cabida.

Senhores, tempo houve em que o governo geral se deslembrou, em verdade, dos melhoramentos materiaes da provincia; mas actualmente, não. Nesse tempo dava-se motivo para taes receios que são outras tantas censuras, — outras tantas accusações, e que entretanto jamais ouvi; agora, porém, não....

O Sr. Florencio: — Prova isso ?

O Sr. Corrêa de Brito: — Oh! Se provo! Prova-lo-hei até com factos que felizmente já estão no dominio do publico, e que, lealmente, não podem ser postos em duvida.

Não sabe o nobre deputado que o governo geral acaba de autorisar as despezas a fazer com os estudos sobre a possibilidade do desecamento do pantano de Olinda? Sabe-o. Esse desecamento não será um melhoramento para a provincia? Certo que sim.

Não sabe o nobre deputado que o governo geral acaba de abrir um credito de 30 contos de réis para o começo da obra da ponte do Recife?....

O Sr. Florencio: — Principiam-na, para que os cofres provinciaes a acabem. Para que servem os 30 contos? Chegam elles? Porque não deu logo 100 contos?

O Sr. Corrêa de Brito: — Oh! Senhores! Assim, não ha acto algum que não possa ser depreciado, por mais meritorio que se ostente. A suppôr sempre nos outros um *arrière-pensée*, — um pensamento reservado, não haverá acção alguma, por mais innocente e justa, que se não envenene, — que não inspire desconfiança.

Inclino-me a crer que o auxilio para a construcção da ponte do Recife se não limitará a esses 30 contos; bem como que o ministerio o não alargou desde já, porque lh'o não permittiram as fôrças da verba de que póde tirar quantias para essa e outras despezas.....

O Sr. Florencio: — Entretanto o saldo he sempre a favor delles.

O Sr. Corrêa de Brito: Não posso comprehender a extensão do aparte do nobre deputado. Isto, porém, não obstante, proseguirei.

Não he constante que essa porção do cáes de Apollo, que ahi vemos, se fez em grande parte á custa dos cofres geraes ?....

O Sr. Mello Rego: — Esse cáes he municipal.

O Sr. Corrêa de Brito: — Se nem ao menos he elle provincial, ainda mais digno de attenção he o auxilio que, mandando construi-lo, nos prestou o governo geral...

O Sr. José Pedro: — Os cofres provinciaes tambem concorreram para essa obra.

O Sr. Florencio: — Então, que confusão he essa? Contribuiram para a obra os cofres geraes e os provinciaes ao mesmo tempo ?

O Sr. Corrêa de Brito: — Não ha essa confusão que o illustre membro imagina: são os cofres geraes e provinciaes que mutuamente se auxiliam na factura de uma obra, que he de reconhecida utilidade publica.

E não são estes, senhores, os unicos factos que revelam os bons desejos do governo geral quanto á promoção dos melhoramentos materiaes da nossa provincia.

A não interrompida continuação do melhoramento do porto....

O Sr. Florencio: — Ora! A execução de uma verba de lei de orçamento!

O Sr. Corrêa de Brito: — O governo que bem executa as leis tem cumprido os seus deveres; e aquelle que a estes se não esquiva, em vez de censuras, merece elogios.

A não interrompida continuação do melhoramento do porto, ia eu dizendo; a pressa com que, apenas se incorporou aqui uma companhia para construcção de uma estrada de ferro e outra para navegação a vapor, o governo as approvou, concedendo-lhes privilegios e até a uma dellas consideravel subsidio: tudo isto e o mais que fica ponderado revela que o governo se não deslembra dos melhoramentos materiaes de Pernambuco.

Verdade he que, segundo se diz e eu piamente acredito, a deputação pernambucana contribuio grandemente com seus patrioticos esforços para a consecução de grande parte desses beneficios; mas, isso, bem longe de desvirtuar os actos do governo, indica que entre este e aquella deputação se dá o mais perfeito ajustamento, quando se trata de beneficiar Pernambuco; — indica que o governo já se não descuida dos nossos melhoramentos materiaes...

O Sr. Florencio: — Então, houve tempo em que se descuidou ?

O Sr. Corrêa de Brito: — Nem eu o contestei: apenas notei que então se o não censurasse, e que agora, quando não ha motivo para a censura, a tivessemos de ouvir.

Mas, senhores, eu me não occupei deste topico do discurso do honrado membro, o Sr. Figueira de Mello, senão para provar que nem mesmo a carencia de restringirmos as demais despezas afim de nos constituirmos em circumstancias de occorrer ás que reclamam os nossos mais palpitantes melhoramentos materiaes, em occasião em que, no dizer do honrado membro, o ministerio delles se deslembra; eu não me referi a isso, repito, senão para demonstrar que essa rasão, de que se soccorreu o illustre deputado, nada tambem milita contra as emendas que combate. Presumo que cheguei ao meu fim; e, pois, reportar-me-hei daqui por diante ao discurso do nosso collega que occupa a primeira cadeira desta bancada. (*O Sr. Aguiar.*)

E, Sr. presidente, em vista das reflexões que V. Ex. já se dignou de fazer-me, julgo conveniente preveni-lo de que ainda serei forçado a me não cingir sómente á fixação da fôrça policial; porque foi justamente o de que menos tratou o illustre membro....

O Sr. Presidente: — Eu só notei ao nobre deputado o vago da discussão: parece-me que os negocios da eleição do Rio-Formoso nada tinham com a materia que se discute; mas não privo o nobre deputado do direito de responder como julgar conveniente.

O Sr. Corrêa de Brito: — Bem: encorajado pela declaração de V. Ex., vou proseguir.

O nobre deputado occupou ainda a attenção da casa com as lamentaveis occurrencias que se deram em Rio-Formoso, a datar do espancamento do Sr. João Antonio da Costa Silva; e, por essa occasião, quasi que me aconselhou, ou, antes, quasi que me recommendou, que me eu arredasse de semelhante discussão; pois que se apressou em ponderar-me que questões ha para cuja apreciação não bastam o talento e o bom senso, e que muito dependem de profundo conhecimento de sciencias especiaes.

Eu bem sei, Sr. presidente, (e nem precisava que o illustre membro m'o advertisse) que me falham, não só em jurisprudencia, senão tambem em todos os conhecimentos humanos, a theoria e a prática que sobram ao illustrado membro. Portanto, abraçando o conselho, ou, antes, observando a recommendação do nobre deputado, abandonara eu a questão, se não contasse com a benignidade de V. Ex., com a da casa, e mesmo com a do honrado membro. Mas, como tenho fé nessa benignidade, continuarei, guiado sómente pelo meu senso que não sei se he bom ou máo, e jamais pelo meu talento; pois que, infelizmente para mim, reconheço que o não tenho.

Senhores, para bem apreciar o facto do espancamento do Sr. João Antonio e todas as suas consequencias, he de absoluta necessidade que eu o restabeleça.

O Sr. João Antonio da Costa e Silva he cidadão pacifico e inoffensivo na comarca do Rio-Formoso, onde tem a felicidade de não contar como inimigos senão aquelles contra os quaes, com outros, firmára uma representação em que se chamava a attenção do governo da provincia para os extravios que, de certa época para cá, soffrem os dinheiros da camara municipal da cidade daquelle nome. Apenas essa representação alli chegeu, e foi parar ás mãos dos individuos nella mencionados, que a presidencia da provincia mui acertadamente mandara ouvir a respeito, correu de plano que esses individuos haviam assentado em espancar senão matar os que se haviam arrojado a assignar semelhante documento: até denunciaram isto á policia.

Mas, no mesmo dia em que esta recebeu a denuncia, e quando se preparava para tomar essas providencias que o nobre deputado apontou, e que, em sua opinião, seriam bastantes para que o crime se não perpetrasse, bem como outras que lhe parecessem mais adaptadas para preveni-lo, apresentou-se-lhe o Sr. João Antonio da Costa Silva, n'uma rêde, com a cabeça fracturada n'umas poucas de partes, o corpo todo macerado, e quasi sem vida, pois que apenas respirava.

Ora, pergunto eu, em vista da denuncia, em vista dos boatos, não era para acreditar que o crime houvesse sido commettido por aquelles, ou ao menos por mandado daquelles que estavam comprehendidos na denuncia, e sobre quem tinham recahido os boatos?.....

Vozes: — Não.

O Sr. Correa de Brito: — Oh! Senhores! Como não? O homem não tinha inimigo algum além dos denunciados; ninguem se queixava do homem senão cada qual dos denunciados: entretanto esse homem foi horrivelmente espancado, e não havia motivo para se acreditar que o espancamento partíra delles! !...

Mas não foi sómente com esses dados que a policia do Rio-Formoso decretou a prisão que tão censurada tem sido pelos nobres deputados: além dos boatos e da denuncia anteriores á perpetração do crime, houve alguma cousa, como passarei a ponderar.

Apezar de sua situação afflictiva, o Sr. João Antonio póde declarar, por escripto ou vocalmente, que entre os dous espancadôres reconhecêra perfeitamente um dos moradores do engenho Changúa, propriedade do Sr. Manoel Henriques Wanderley, que, segundo a denuncia e os boatos, decidira n'um club, de parceria com os Srs. Antero, Avellino e Deniz, espancar ou matar os signatarios da representação: dous individuos que, indo em viagem, despertados pelos gritos da pobre victima, a fôram soccorrer, asseveraram que naquelles que a batiam tinham tambem reconhecido os moradores de Changua, accrescentando que, em vista do furor com que a espancavam, a teriam sem duvida matado, se, ao aperecbê-los ao longe, não houvessem corrido precipitadamente: immediatamente varias pessoas procuraram a casa do delegado, e avisaram-no de que, se não se désse pressa em capturar Antero, Avellino e Deniz, estes escapar-se-hiam em cavallos que já tinham sellados: o delegado não desprezou o aviso, e, indo á casa daquelles senhores, verificou que não fôra elle infundado; pois que, com effeito, ahi estavam os animaes preparados, para leva-los sem duvida a lugar incerto, e por conseguinte acoberto das pesquizas policiaes.

Senhores, se a denuncia, os boatos, a declaração do offendido, a affirmação dos que, para assim dizer, o arrancaram das mãos dos assassinos, e finalmente a circumstencia de estarem os Srs. Antero, Avellino e Deniz com cavallos promptos para se evadirem, não constituem indicios bastantes para serem esses senhores considerados como mandantes do crime á que, quasi por milagre, não succumbio o Sr. Costa Silva, eu não sei quando os nobres deputados os reconhecerão.

Se o facto de ficar o Sr. João Antonio da Costa Silva, após o espancamento, em estado de se não poder mover e de não respirar senão com demasiada difficuldade, não he sufficiente para que se qualifique tal delicto de tentativa de morte, eu tambem não sei quando e em que circumstancias essa qualificação será bem cabida.

Ora, se, em minha consciencia, houve indicios bem pronunciados contra os detentos e toda a justiça na qualificação do crime, já vêem os illustres membros que não posso acompanha-los nas censuras que accumulam sobre a policia do Rio-Formoso por amor das prisões em questão.

Mas o nobre deputado combinou os artigos 131 e 175 do codigo do processo com outro do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, e desta combinação concluio que nessas prisões se não guardaram as devidas, — as indispensaveis formalidades.

Senhores, em verdade não sei se naquellas prisões se respeitaram religiosamente uma á uma das formulas consagradas na legislação que as devia ter regulado, porque não tenho a ventura de estar tão bem informado dos negocios do Rio-Formoso como o nobre deputado; mas atrever-me-hei a observar-lhe que não foi S. Exc. muito feliz na sua combinação.

Releva que interpretemos as leis de modo que de semelhante interpretação não resultante absurdo, ainda mesmo um pouco difficil de perceber, quanto mais palpitante, sensivel e ao alcance de quem quér que não possa descortina-lo senão ajudado pelo bom senso.

O artigo 175 do codigo do processo recommenda, com effeito, *in fine*, que a prisão dos indiciados em crime não afiançavel se não verifique, antes da culpa formada, senão em virtude de ordem escripta; mas, quando essa ordem houver de ser executada pelo proprio que tem de expedi-la, he congruente julga-la necessaria ?

Eu e commigo muita gente que he autoridade na materia entendemos que não; porquanto fôra absurdo exigir que um delegado de policia, por exemplo, expedisse e firmasse um mandado para ser executado por si mesmo.

Fôra isso uma superfluidade de formalidades, ridicula e irrosoria até certo ponto.

Pois bem: as prisões, de que se trata, foram effeituadas pelo delegado em pessoa, ou por seu legitimo supplente, então em exercicio; e, segundo me parece, isto basta para lançar por terra a trabalhosa combinação do illustrado membro.

Como veio, porém, figurar em tudo isto o Sr. Antero, (perguntou o nobre deputado) que nem ao menos era vereador, e por conseguinte não fôra contemplado na representação contra a camara municipal ?

Ao dirigir esta pergunta, o honrado membro esqueceu certamente que, segundo a denuncia, foi em casa do Sr. Antero que se reunio o club que resolveu os espancamentos cuja primeira victima foi o Sr. João Antonio, e que o Sr. Antero tomou parte nesse club.

Não receie tanto o nobre membro pela sorte do Sr. Antero; pois que, se vier a verificar-se que a denuncia foi falsa, que os indicios falharam, que a declaração do espancado e dos que o accudiram nada teve de verdadeira, elle e os demais que o *habeas-corpus* restituio á liberdade, não serão incommodados.

Mas o nobre deputado vai achar a razão de tudo isso na passada luta eleitoral, da qual aliás nem ao menos me lembro, e diz que os Srs. Manoel Henriques, Antero, Avellino e Deniz estão soffrendo, por terem ousado resistir ás insinuações de alguem, em tudo favoraveis a certas e determinadas candidaturas que naufragaram.

Senhores, eu podéra, parodiando as palavras do illustre membro, e averigoando varios factos, aliás mui significativos, provar que toda essa guerra que se ergue contra o Sr. José Antonio Lopes, que sempre foi nosso amigo dedicado, — que sempre foi fiel executor do nosso pensamento politico nas crises mais arriscadas, e cujos titulos de recommendação se não cifram na riqueza, como aqui se disse, mas tambem e principalmente n'uma conducta sempre honesta, — sempre digna, — em serviços que lhe renderam uma condecoração honrosa e um posto importante na guarda nacional, provém da repugnancia que nelle encontraram as aspirações eleitoraes de alguns cidadãos; mas não o farei, porque não quero azedar a discussão....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — De certo; para mim nada serve isto.

O Sr. Corrêa de Brito: — Mas não o farei; porque, sempre que podér, hei de furtar-me a individualisar as questões...

O Sr. Baptista dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Brito: — Entretanto, ponderarei que não acho bom, — que não me parece decente, que se esteja aqui a chamar de *pachá* um Pernambuco distincto de quem já fomos todos amigos, e do qual entre nós ainda ha muitos que o sejam...

Dissera eu nesta casa que o distincto administrador da provincia se não demorára em providenciar sobre os negocios do Rio-Formoso, logo que delles tivera conhecimento; — que esse conhecimento o houvera S. Exc. na mesma occasião em que souberam do facto varios habitantes desta capital; — que, finalmente, quando as folhas publicas trataram dessa occurrencia, já o Sr. chefe de policia interino demandava Rio-Formoso, ou delle se approximava.

Como respondeu a isto o honrado membro, o Sr. Aguiar? Declarou que se admirava de que, tendo o governo á sua disposição 400 praças do corpo de policia, 1800 de linha e uma companhia de cavallaria, não soubesse do acontecido senão 4 ou 5 dias depois, no entanto que elle, sem nenhum desses meios, tivera delle sciencia ao cabo de 2 ou 3 dias.

Em verdade, não sei qual o motivo da admiração do nobre deputado.

O facto da prisão de tres individuos indiciados em crime de tentativa de morte he tão ordinario, que, para dar parte delle ao governo, não era de mister tanta precipitação, nem tão pouco que se pozesse em movimento toda a fôrça da provincia. E não he para sorprender que o illustre membro soubesse, antes da presidencia, de tudo quanto occorrêra; pois que he bem possivel que esteja em relações intimas com algum dos interessados no negocio, que entendesse não dever perder um minuto sequér em lh'o communicar, pedindo-lhe conselho, ou implorando sua valiosa protecção.

Não sei, Sr. presidente, se será prudente fallar nesses manejos que o illustre membro receiou fossem empregados para obter-se do Sr. Borges Leal a retractação desse officio em que um juiz vem queixar-se ao primeiro magistrado da provincia de haver um delegado tentado suborna-lo, sem que immediatamente declare ter submettido a processo regular esse agente policial. Entretanto, mesmo de accôrdo com o nobre deputado, não trepido asseverar que se não recorrerá a taes manejos.

Digo, senhores, que estou de accôrdo com o honrado membro quando assim me exprimo; porque, como a casa não terá esquecido, S. Exc. exclamou, no recinto desta assembléa, que não procurava corromper senão quem era susceptivel de corrupção; e entre as pessoas, que mais ou menos possam desejar que não haja uma só verdade nesse documento, não vejo uma sequér, inclusive o distincto Sr. José Antonio Lopes, que seja corruptivel.

E, a proposito dessa peça que he o *achilles* dos nobres deputados contra o honrado Sr. Lopes, seja-me licito ponderar que desconheci inteiramente um delles, (*o Sr. Aguiar*) quando opinou que aquillo que nella se continha era bastante para ser suspenso ou demittido, e processado o Sr. José Antonio Lopes, assim como já o tinha desconhecido quando S. Exc. censurou as medidas que se tomaram contra os espancadores do Sr. Costa Silva.

Pois o nobre deputado, que n'uma das sessões passadas desenvolveu aqui tão bellas theorias ácerca da liberdade do cidadão, — ácerca da necessidade de proceder-se com muita circumspecção e prudencia, cada vez que se trata de minguá-la, não terá as mesmas idéas no que toca á honra e á vida do homem?..

Senhores, a liberdade do cidadão merece toda a attenção, — carece das mais seguras garantias; mas a sua vida, — a sua honra, não devem ficar em peior condição.

Assim como cumpre á autoridade publica ser muito escrupulosa e prudente quando lhe cabe a dolorosa obrigação de adoptar medidas contra a liberdade daquelles sobre quem superintende, assim tambem corre-lhe rigoroso dever de observar, em toda sua pleinitude, as regras da prudencia e da moderação, quando tem de tomar providencias que mais ou menos entendam com a vida e a honra dos que estão subjeitos á sua jurisdição.

O illustrado membro, portanto, para ser coherente comsigo mesmo, nem devêra ter estranhado quanto praticou a policia do Rio-Formoso para collocar sôb a acção da justiça aquelles sobre quem recahiam vehementes suspeitas de haverem tentado contra a vida de um cidadão, nem tão pouco exigir que se destitua do lugar que occupa e se submetta a processo outro, por causa de accusação que em grande escala lhe offende a honra, antes de se o ter ouvido a respeito.

Sim, se póde succeder que um inimigo gratuito, com o fim de ferir um homem honesto em sua liberdade, espalhe contra elle boatos que dêem lugar á sua captura, antes da formação da culpa, nada ha que se opponha á hypothese de apparecer outro inimigo gratuito que, na impossibilidade de vingar-se cavalleiramente de um cidadão respeitavel e que, por sua conducta, esteja fóra da alçada da justiça, busque abocanha-lo em sua honra tão cruelmente como nesse celebre officio se procura manchar a reputação do Sr. José Antonio Lopes.

Agora, Sr. presidente, tratarei de reflexionar sobre o topico do discurso do nobre deputado em que este procurou convencer-me de que, nos pedidos que o Sr. José Nicoláo Regueira Costa fez, na ultima eleição, em favor de alguns amigos seu, não era possivel separa-lo da autoridade de que está revestido; e por esta occasião, referir-me-hei tambem ao meu nobre amigo que se assenta no outro lado. (*O Sr. Florencio.*)

Eu não procurarei averigoar se o meu nobre e distincto amigo, o Sr. Dr. José Nicoláo Regueira Costa, está, ou não, nas circumstancias de intervir, por sua propria pessoa n'uma eleição qualquer.....

O Sr. Paes Barreto: — Todos teem o direito de intervir.

O Sr. Corrêa de Brito: — De intervir, com esperança de triumpho para aquelles por quem se interessar, queria eu dizer; mas, felizmente para aquelle meu muito prezado amigo, não ouvi attribuir-lhe um só desses defeitos pelos quaes, nas sociedades bem organisadas, se tornam os homens tão execraveis, quanto indignos, já não digo da estima, mas até das relações dos que comprehendem a honra e a probidade.

O illustre membro, que mais se occupou hoje do meu muito nobre e muito distincto amigo, o Sr. Dr. José Nicoláo Regueira Costa, reconheceu-lhe intelligencia, — reconheceu-lhe illustração, reconheceu-lhe inteireza; mas notou-lhe falta dessas maneiras que são muito bôas para uma sala de baile, — para um salão de visitas, e que eu não tenho no menor apreço, nam invejo, porque já estou enjoado disso que ahi se chama *diplomacia*...

O Sr. Baptista: — Olhe que vai grande differença dessa diplomacia á outra cousa que, em bom portuguez, se chama grosseria.

O Sr. Corrêa de Brito: — Antes quero uma franqueza que roce pela grosseria do que essa polidez affectada, da qual de ordinario não se faz uso senão para armar laços á inexperiencia, — á ingenuidade, e que bem impropriamente se denomina *diplomacia*.....

O Sr. Baptista: — Pois colloque-se no meio termo: recommendo-lhe isso, e que tenha fé de cavalleiro.

O Sr. Corrêa de Brito: — Agradecendo-lhe a recommendação, posso asseverar-lhe que, graças a Deos, ainda me não falhou a fé de cavalleiro. E, se o nobre deputado entende que tenciono applicar ao meu nobre amigo, ao qual estou respondendo, o que deixo dito, declaro que se engana redondamente. A outros me refiro eu; porque esse meu nobre amigo, se alguma cousa tem de bom he a franqueza.....

O Sr. Florencio: — Muito obrigado. Então, he a unica qualidade bôa que me concede ?

O Sr. Corrêa de Brito: — Ou me exprimi mal, ou o meu amigo não quiz comprehender-me. Quiz dizer que, a ser possivel haver alguem que emprehenda contestar-lhe as excellentes qualidades que lhe reconheço, não se abalançará a negar-lhe a da franqueza, que he a mais saliente de todas, e que me tem captivado ao ponto de obrigar-me a confessar seu amigo.

Mas ponhamos de parte este incidente, e prosigamos.

Se os gloriosos predicados que o illustre membro, ostentando-se justo, concedeu ao meu muito honrado e distincto amigo, o Sr. Dr. José Nicoláo Regueira Costa, não são sufficientes para grangear-lhe estima, consideração e affeições, miseravel he a época, — miseravel he o paiz em que vivemos.....

O Sr. Florencio: — Mas eu não disse isto.

O Sr. Corrêa de Brito: — São corollarios das proposições do meu amigo.

Se a esses predicados releva que reuna qualquer individuo feições regulares, porte airoso e gosto no trajar, trazendo roupa, ora á ingleza, ora á franceza, ora agrega, ora á italianna, para conquistar sympathias e constituir-se em circumstancias de ser julgado apto para o cargo de chefe de policia, miseravel he a época, — miseravel he o paiz em que vivemos, repito, e jamais me cansarei de repetir.

Senhores, não sei se haverá razão para dizer-se que o honrado do Sr. Rigueira Costa presumia muito de si, quando se arriscava a pedir pela candidatura de alguns amigos seus.....

O Sr. Florencio: — Oh! Uma chapa de sete nomes! !

O Sr. Corrêa de Brito: — O Sr. Regueira Costa presumia que eram seus amigos, ou affeiçoados, aquelles ante quem por outros se interessava: se assim não pensasse, abster-se-hia de semelhante passo, porque não queria que, nem de leve, influisse nisto a sua autoridade. E tanto he assim que, não tendo prevalecido os seus pedidos, como chefe de policia conserva-se para com aquelles que o desttenderam na mesma situação em que d'antes se achava.....

O Sr. Baptista: — Então, isso he logico ?

O Sr. Corrêa de Brito: — Póde ser que não seja para o nobre deputado, cuja logica he apurada por demais.....

O Sr. Baptista: — Se diz isso como elogio, não recebo; se como ironia, atiro-a sobre o nobre deputado.

O Sr. Corrêa de Brito: — Está no seu direito, apedrejando-me com ironias; mas fique certo que não as guardarei no seio; hei de devolver-lh'as.....

O Sr Baptista: — Como ironia a occasião he muito impropria e a pessoa tambem, porque sei prezar a minha dignidade.

O Sr. Corrêa de Brito: — O nobre deputado tem muito geito para azedar as discussões: seus apartes são muito picantes; quasi sempre está a fallar em *logico e não-logico*.....

O Sr. Baptista: — Vejam quanta susceptibilidade!.. He termo muito parlamentar.

O Sr. Corrêa de Brito: — Bem: consintam que eu continue.

Não posso comprehender a theoria, segundo a qual os nobres deputados não permittem que, em todos os actos de sua vida, um cidadão qualquer separe o seu individuo da autoridade publica que porventura exerça.

Que nos actos officiaes não possa ter lugar essa separação, percebo eu, e perceberá toda a gente; mas nos outros?... He o que ainda não póde alcançar a minha acanhada intelligencia.....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Isto agora he methaphysico.

O Sr. Corrêa de Brito: — Póde ser: mas diga-me o illustre membro: Se algum dia fôr depositario da autoridade, quererá que se considere como emanados della todos os actos da sua vida ?.....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Olhe a theoria do Sr. Vergueiro !...

O Sr. Corrêa de Brito: — Esta e outras theorias não são desenvolvidas pelos politicos senão quando se acham em opposição.

A prevalecer a doutrina, segundo a qual os illustres deputados querem imprimir ás cartas do meu nobre amigo, o Sr. Regueira Costa, o caracter official, fico entendendo que, quando receber qualquer missiva, devo qualifica-la, não pelo seu conteúdo, mas sim pelo envoltorio que trouxer, pelo sello que vir nesse envoltorio, — pelo portador que m'a apresentar.....

O Sr. Paes Barreto: — Então, pelo que o nobre deputado quer, o governo só intervém nas eleições, quando manda atirar em eleitores, prender votantes, etc., etc.

O Sr. Corrêa de Brito: — Nestes casos, não intervém: violenta, coage.

Mas, Senhores, se nada disto procede, tambem não procedem as razões com que o Sr. Dr José Thomaz Nabuco de Araujo, que nada deve a nenhum de nós, nem em bom senso, nem em illustração, se defendeu das accusações que, na camara temporaria, lhe fizera o Sr. Pacheco por amor das eleições á que se procedeu em S. Paulo para senadores, quando S. Exc. administrava essa provincia.....

O Sr. Paes Barreto: — Elle não disse que não tinha intervindo: mas sim, que não havia coa-

Um Sr. Deputado: — Aceitou as consequencias de seus actos.

O Sr. Correa de Brito: — Senhores, eu li o discurso do Sr. Dr. Nabuco.....

O Sr. Aguiar: — Eu o ouvi.

O Sr. Correa de Brito: — S. Exc. disse que tinha intervindo nas eleições como José Thomaz Nabuco de Araujo, e que, como tal, aceitava as consequencias dos seus actos.... Entretanto, os nobres deputados diziam que o Sr. Nabuco se havia justificado plenamente.....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Para mim, não.

Outros Srs. Deputados: — Nem para mim.

O Sr. Correa de Brito: — Se entendem que o Sr. Nabuco logrou justifica-lo, permittam que eu acredite que nada ha que se opponha á justificação do Sr. Regueira Costa.

Demais, senhores, eu já lhes roguei encarecidamente que me citassem um acto do Sr. chefe de policia interino de Pernambuco, que, praticado depois da eleição, revelasse haver elle entendido que, se não tendo dado pelos seus pedidos, desrespeitára-se a sua autoridade; e os nobres deputados ainda se não dignaram de satisfazer á minha rogativa.

Foi o chefe de policia que pedio; mas esse pedido foi menosprezado, e todos quanto o desattenderam estão nas posições officiaes, cuja conservação depende de uma proposta sua ! ! . . . . .

O Sr. Paes Barreto: — A proceder essa argumentação, nunca a policia intervém nas eleições: eu tambem sou chefe de policia, e he como tal que escrevo dessas cartas.

O Sr. Aguiar: — Não: todos os delegados das Alagôas são amigos do Sr. Paes Barreto, ainda que nunca o tivessem visto.

O Sr. Correa de Brito: — O Sr. Regueira Costa não está para Pernambuco, onde tem amigos pessoaes e parentes, na mesma rasão em que o Sr. Paes Barreto está para as Alagôas, onde, ha bem pouco tempo, exerce autoridade.

O Sr. Regueira Costa dirigio suas cartas a individuos que suppunha amigos, ou pelo menos affeiçoados, e que não tinham motivos para não sê-lo.....

O Sr. Baptista: — E, se votassem como elle queria, ainda mais amigos ficariam.

O Sr. Correa de Brito: — He muito natural que, se os pedidos do Sr. Regueira Costa fossem attendidos, elle, como simples cidadão, ficasse em agradecimento aos que os tomassem em consideração....

O Sr. Paes Barreto: — Confesse o facto, que he melhor.

O Sr. Baptista: — Então o nobre deputado, que tem tanta coragem para confessar as cousas !

O Sr. Correa de Brito: — O que eu não tenho he disposição para condescender com o que querem os nobres deputados.... Os illustres membros empenham-se por levar-me a concordar que a autoridade do chefe de policia interveio nos pedidos do Sr. Regueira Costa; e, porque minha consciencia se não presta a isso, ei-los a atordoar-me com apartes, na esperança de que, assim, arrancar-me-hão asserções que lhes aproveitem.... Não o conseguirão.

Quando, Sr. presidente, ponderei eu que o facto de não ter sido destituido, por actos eleitoraes, um só dos agentes de policia da provincia provava que nas recommendações do Sr. Regueira Costa nada se envolvêra a sua autoridade, redarguiram-me que não era possivel que houvesse uma inversão na provincia por causa de eleições.

Em verdade, os illustres membros que com isto pensaram haver-me confundido, parece que querem divertir-se commigo e com o publico ! ! . . .

Pois não ha mais de uma provincia, inclusive mesmo a nossa, em que isso se tenha dado ? . . . .

Um Sr. Deputado: — Infelizmente !

O Sr. Correa de Brito: — E, se o ha, o que prova o facto contrário? Prova que a autoridade do chefe de policia não intérvio na eleição; tanto que, o despeito se não manifestou......

Um Sr. Deputado: — Isso seria um escandalo ! . . .

O Sr. Correa de Brito: Mas escandalo que se tem repetido sôb a administração de pessoas que hoje nos são ou sempre nos fôram charas, e que não menciono; porque, como já disse, sempre que me fôr possivel, hei de esforçar-me por não trazer nomes para a discussão.

E fiquem certos os illustres membros de que, se a inversão se operasse, os cargos não haviam de ficar vazios, nem teriam de ser occupados por individuos menos dignos; porque os lugares de policia ainda não estão de tal modo depreciados, ou aviltados, que, destituidos os que os exercem, não haja homens honestos que os queiram substituir, como supponho ter ouvido aqui......

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu não disse isto.

O Sr. Correa de Brito: — Foi o que eu deduzi das palavras do nobre deputado....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Então, não me comprehendeu.

O Sr. Baptista: — Comprehendeu perfeitamente!...

O Sr. Correa de Brito: — Ora! O nobre deputado quer, por fôrça, estar no meu coração e na minha cabeça.... Suppõe-se sempre autorisado para interpetrar a seu geito os meus sentimentos, — as minhas idéas; e ao depois vem recommendar-me que tenha fé de cavalheiro... Asseguro ao illustre membro que das palavras do outro nosso collega não colligi senão o que ahi deixo dito... Mas, se elle entende que estou em erro, se não foi esse o sentido de sua proposição, retiro as expressões.

Sr. presidente, iam-me escapando duas asserções do nobre deputado que se assenta deste lado, (*o Sr. Aguiar*) das quaes tomei nota, e de que entendo que não devo deixar de occupar-me.

O illustre membro disse que estavamos na rigorosa obrigação de sustentarmos o principio do *provincialismo*, que erigimos quando na opposição.

Senhores, esse principio, se tem alguma cousa de seductor, não deixa de trazer seus inconvenientes a qualquer partido que o adopta, senão ao paiz em que esse partido chega a dorminar; isto, porém, não obstante, eu já declarei que o adoptaria porventura, se o visse levado a suas consequencias praticas, sem restricções, — sem excepções odiosas... Entretanto, seja-me licito ponderar que tal principio está em completa contradicção com outro que proclamamos quando eramos governo, ou, melhor, quando se começou a organisar o partido a que todos nós pertencemos...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Nós? Prestrinja o termo.

O Sr. Correa de Brito: — Usando, no presente caso, do pronome pessoal — nós —, quero dizer, — nós os membros do partido da ordem, — do partido constitucional, — do partido conservador, — do partido saquarema, se o quizerem. Isto posto, pareceme desnecessaria a restricção; mas, se a exigem, fa-la-hei, como a prescreverem.

Senhores, quando comecei a envolver-me em partidos, — quando encetei a minha vida publica, estava na administração desta provincia o muito nobre e muito distincto Sr. barão da Bôa-Vista. S. Exc., que era o chefe do nosso partido, — que era, para assim me expressar, o mestre da nossa escola politica, repetia-nos que o *Brasil era dos brasileiros, assim como o mundo era dos homens*, e que por conseguinte tanto direito tinha o Bahiano, o Cearense, o Mineiro, o Paulistano, o Paraense, etc. de intervir nos negocios politicos de Pernambuco, como o Pernambucano de emmaranhar-se nos da Bahia, Ceará, Minas, San-Paulo, Pará, etc.

Ainda mais: S. Exc. condemnava a idéa de *bairrismo*, como mesquinha, retrograda e offensiva dos interesses da união; dizia até que era preciso combatê-la como perniciosa.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Se foi seu mestre ! . . .

O Sr. Correa de Brito: — Foi, sim, senhor; e não só de mim, senão tambem de todos aquelles com quem se organisou aqui o partido, cujas idéas triumpharam em 29 de setembro de 1848.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Ha muita gente que o não conhece por mestre.

O Sr. Correa de Brito: — Essa doutrina, que foi uma daquellas com que hasteámos o pendão do nosso partido, nada se parece certamente com a outra que o illustre membro quer agora que sustentemos, e que, repito, talvez eu adopte um dia, se a vir observada tão ampla, tão restrictamente como convem, para que não pareça occasional, e odiosa por consequencia....

O Sr. Baptista: — Entendida, como o bom senso manda.

(*Ha varios apartes.*)

O Sr. Correa de Brito: — Havemos de ver em que consiste esse *bom-senso*.

Feitas estas reflexões sobre a primeira das proposições do illustre membro que occupa a primeira cadeira deste lado, (*o Sr. Aguiar*) pedir-lhe-hei permissão para tratar da outra.

O illustre membro lamentou que, de certa época para cá, isto he, a datar do dia em que, accumulado de serviços relevantes, — cercado de gloria pelos beneficios que prodigalisára á esta provincia, o muito digno Sr. barão da Bôa-Vista deixou de administrar-nos, tivessem marchado vagarosamente, ou antes, nada se houvessem adiantado os nossos melhoramentos materiaes.

Sem que nem ao menos pretenda eu pôr em duvida o muito que fez nesta parte o distincto Sr. barão da Bôa-Vista, arrisco-me a observar que não attribuo a paralisação desses melhoramentos senão ás circumstancias excepcionaes em que de então para cá nos temos achado, já pelas disputadissimas lutas eleitoraes em que desde logo nos empenhámos, — já pelo estremecimento que se manifestou aqui depois que alguem houve que assentou de erigir a anarchia em elemento de governo, — já pelas desgraçadas guerras civis que a tudo isso se seguiram; sendo para notar, e cumprindo confessa-lo, alto e bom som, que, ainda estas não estavam de todo suffocadas, — ainda a tranquillidade publica se não achava consolidada, quando o preclaro e nunca esquecido Sr. visconde do Paraná, que não nascêra em Pernambuco, tratou tão acuradamente de alguns de seus melhoramentos materiaes, que provou não ser necessario haver um Brasileiro visto pela vez primeira a luz do sol nesta bella e rica provincia para promover-lhe a prosperidade, — para saber aproveitar e desenvolver os immensos recursos naturaes em que ella abunda...

O Sr. Barros Barreto: — Um cidadão da posição do Sr. visconde do Paraná não pertence á esta nem aquella provincia: he do imperio.

O Sr. Correa de Brito: — E pensa o illustre membro que he a posição que inspira a alguem os sentimentos em que abunda e de que nos deu testemunhos irrefragaveis o Sr. Paraná? Se o pensa, está engando... Esses sentimentos, não os inspira senão o verdadeiro patriotismo, auxiliado pela illustração e pela experiencia.

De tudo quanto ahi fica dito, não conclua alguem que me propaz a contestar o indisputavel merito do Sr. Boa-Vista: declaro solemnemente que não foram essas as minhas intenções.

E faço esta declaração, unicamente para que me não tachem de contradictorio commigo mesmo; visto como he sabido, e a ninguem occulto, que apoiei, com todas as fôrças de que então podia dispor, as suas duas administrações; — visto como he constante, e digo-o sem ostentação, que, por acompanha-lo em suas idéas e ser fiel ao pensamento politico que S. Exc. inaugurou, soffri uma demissão acintosa, — comi o pão da amargura.....

Senhores, eu devo terminar o meu discurso..... Expressei-me mal.....Eu não faço discursos....solto palavras....Amontôo-as a esmo....

O Dr. Florencio: — Não apoiado: até gosto de ouvi-lo fallar,

O Sr. Correa de Brito: — Muito obrigado....Mas, como ia dizendo, devo terminar.... Tenho abusado summamente da paciencia da casa; (*não apoiados*) porque, ha muito, lá vai a hora.... Demais, estou fatigadissimo.

Entretanto, como não hei de mais fallar sobre a questão, não me sentarei senão depois de ter apreciado algumas asserções do illustre membro, o Sr. Manoel Cavalcanti....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — (voltando-se para o orador Já acabou?

O Sr. Correa de Brito: — Não, senhor: vou agora referir-me a algumas proposições suas....

Sr. Manoel Cavalcanti: — Bem: ouvi-lo-hei.

O Sr. Correa de Brito: — O nobre deputado ainda insistio no negocio do tal arrematante que diz haver vendido 30 votos por um despacho.

Nada mais adiantarei sobre este ponto, que por demais entende com a probidade do Sr. Azeredo Coitinho.

S. S. lerá o discurso do illustre membro, e lhe dará, sem duvida, resposta satisfactoria; pois que não creio que se resolva a passar por homem que abusa da confiança do governo ante o qual serve para obter despachos com que se habilite a comprar votos....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Pois previno-o de que não responderei ao que se disser fóra daqui.

O Sr. Correa de Brito: — O nobre deputado propoz-se a combater quanto eu dissera com referencia á energia, — á coragem civica do distincto administrador da provincia. Mas com que facto pretendeu contrariar-me?... Com o de não ter S. Exc. prohibido ao seu secretario o apresentar-se candidato á deputação geral !...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — E mais com o escrupulo de averigoar o que ahi corre quanto ao corpo de policia.

O Sr. Correa de Brito: — Bem: reflexionemos sobre isso.

Os taes escrupulos que se emprestam a S. Exc. são tão imaginarios, que, apenas lhe constou o que se propalava contra o corpo de policia, mandou chamar o nobre inspector da thesouraria provincial, e recommendou-lhe activasse o mais possivel a tomada de contas áquelle corpo, afim de entrar-se quanto antes no conhecimento da verdade....

O Sr. Paes Barreto: — O Sr. José Pedro não disse isto.

O Sr. Corrêa de Brito: — Não estou presente no que disse o Sr. José Pedro: póde mesmo ser exacto que, antes dessa recommendação da presidencia, já S. S. houvesse providenciado sobre taes contas; mas posso asseverar que o facto se passou como acabo de declarar....

O Sr. Aguiar: — Ha de ser assim: eu o acredito.

O Sr. Correa de Brito: — Quanto ao argumento contra a energia do digno administrador da provincia, consinta o nobre deputado o observar-lhe que lhe desconheço a fôrça que lhe suppoz.

Senhores, ha porventura alguma lei que prohiba aos secretarios de provincia o apresentarem-se candidatos á deputação geral por qualquer daquellas em que sirvam, só porque nellas não tenham nascido?...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não.

O Sr. Correa de Brito: — Se não ha tal lei; se, em regra, ninguem póde inhibido de fazer senão aquillo que as leis não permittem: he claro que, se S. Exc. impusesse ao seu secretario a obrigação que os nobres deputados reclamam, praticaria um acto de despotismo sim, mas não um acto de energia....

O Sr. A. F. de Oliveira: — Então o Sr. visconde de Paraná foi despota, quando prohibio ao Sr. Azeredo Coutinho que se apresentasse candidato á deputação geral por esta provincia ?

O Sr. Correa de Brito: — Ao que vem este aparte do nobre deputado ?.... Quererá emprestar-me a intenção de qualificar de despota o Sr. visconde de Paraná ?...

Se he a isto que se propõe, perde seu tempo; porque o Sr. Azeredo Coutinho me asseverou, accrescentando que o declararia pelo *Diario*, que nunca o nobre visconde lhe fez tal prohibição; bem como que, durante a administração de S. Exc., não tentou abrir sua candidatura por aqui, mas sim por Minas.....

O Sr. A. F. de Oliveira: — Ora! O nobre deputado não sabe do contrario ?

O Sr. Correa de Brito: — Não sei; e, quando o affirmo tão solemnemente, parece-me que tenho direito a ser acreditado.

O illustre membro tambem fallou aqui em circulo baixo e circulo alto, — em circulo de gente sisuda e circulo de mixeriqueiros....

O Sr. Manoel Cavalcante repete o que dissera na sessão passada.

O Sr. Correa de Brito: — Bem.

Senhores, isto me parece muito pequenino, — e parece até ridiculo: he, mesmo, inconveniente.

O distincto administrador da provincia não tem circulos de que receba inspirações: governa por si; — governa segundo os dictames de sua consciencia..

O distincto administrador da provincia ainda se não queixou de imposições, nem supponho que haja quem se anime a lh'as fazer....

Vou terminar, Sr. presidente, pedindo mil desculpas á V. Exc. e á casa, por ter abusado, por tanto tempo, de suas benignas attenções.

Sessao' ordinaria em 18 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's 11 horas ½ da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 23 senhores deputados, faltando os Srs. Aquino, Oliveira Maciel, Barros Falcão, Sá Pereira, Castro Leão, Brito, Manoel Cavalcanti, Alves da Silva, Martins Pereira, Villela, José Filippe e Velloso da Silveira.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, he approvada.

O Sr. 1. Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento dos amanuenses da secretaria da camara municipal desta cidade, pedindo augmento de seus ordenados. — A' commissão de orçamento municipal.

He lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petições, para formar um juizo seguro ácerca do requerimento de Antonio de Araujo Ferreira Jacobina Junior, em que pede se lhe mande continuar por mais dous annos a pensão que tem recebido em virtude da lei provincial de 16 de junho de 1849, afim de concluir em França os estudos theoricos e praticos que se comprometteu á fazer, examinou attentamente todo o exposto pelo supplicante e os documentos a que se elle refere, e póde affirmar que, obrigando-se o supplicante a seguir um curso de tres annos na escola de pontes e calçadas de Paris, lhe não foi possivel nella matricular-se, por não serem os estrangeiros, mesmo matriculados, admittidos aos exercicios, e apenas as lições oraes; e como, participando por diversas vezes á presidencia desta provincia essa occurrencia que o inhibia de continuar regularmente os estudos que devia completar em Paris, conforme lhe indicaram suas instrucções, não obtivesse resposta alguma, assentou para utilmente approveitar o tempo dedicar-se aos estudos philosophicos, e obteve por isso o grão de bacharel em philosophia, depois do que matriculou-se o supplicante no segundo anno da escola central, tendo feito os exames das materias do primeiro anno, para o que estudou aquellas que senão ensinam em Coimbra.

Considerando a commissão que, por uma circumstancia independente da vontade do supplicante, deixou elle de matricular-se como interno na escola de pontes e calçadas, segundo lhe indicavam suas instrucções: considerando que, apezar disso mostrou ap-

MUTILADO

plicação e aproveitamento, obtendo o grão de bacharel em philosophia, e habilitando-se para o exame que fez daquellas materias que, sendo precisas para o primeiro anno da escola central, não eram ensinadas em Coimbra; considerando que, seguindo o supplicante nesta escola estudos identicos aos que se ensinam na escola de pontes e calçadas, tem assim correspondido ás vistas desta assembléa; considerando que, á se não continuar a pensão pedida por mais um anno, não poderá concluir o supplicante o curso dos seus estudos, para adquirir a aptidão desejada, ficando assim illudido o fim da lei de 16 de junho de 1849; he de parecer, que se remetta a petição do supplicante á commissão de orçamento, para que neste contemple a pensão annual que se lhe tem concedido.

Sala das commissões aos 18 de março de 1853. — *D. de Souza Leão.—Barros Barreto.*»

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem não houve sessão da assembléa provincial por falta de numero.

Em nosso retrospecto de segunda-feira fallamos de um desembarque de Africanos no lugar do Abreu de Una, por assim nos haverem informado, dizendo-se-nos até, que a tripolação depois delle effectuado encalhára o navio, e o abandonara. Agora melhor informados declaramos que de facto existe encalhado no lugar das Ilhetas, proximo á Abreu o brigue sardo *Carolina* de 193 toneladas, capitão Felia Dodero, o qual tendo sahido do Rio de Janeiro a 25 de fevereiro proximo passado em lastro para vir receber carga neste porto, alli naufragara a 13 do andante mez; mas que por esse motivo parece fóra de duvida não haver o dito navio importado Africanos.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21	287:031$117
Idem do dia 22	8:869$703
	295:900$820

Descarregam hoje 23 de março.

Patacho americano — *Rosamond*—farinha de trigo.
Barca ingleza — *Genoveca*—mercadorias.
Brigue brasileiro — *Oceano* — sabão e pipas vasias.

Importaçao'.

Barca ingleza *Genevieve*, vinda de Liverpool, consignada a Deane Youle & C., manifestou o seguinte:

1 caixa lenços pintados, 62 ditas e 32 fardos tecidos de algodão, 1 dita meias de dito; a Deane Youle & C.

2 caixas tecidos de algodão; a C. J. Astley & C.
1 caixa livros; a Machado & Pinheiro.

21 toneladas 10 qq ferro em barra; a Starr & Companhia.

91 fardos e 38 caixas tecidos de algodão, 5 fardos algodãosinho, 3 caixas lenços de algodão; a James Cabtree & C.

3 barricas ferragens, 1 dita graxa; a Brander a Brandis & C.

30 barricas enxadas, 100 caixas chapéos de palha; a A. V. da Silva Barroca.

14 caixas tecidos de linho, 10 barriquinhas ferragens, 2 caixas cassa pintada, 4 fardos algodãosinho, 5 fardos e 3 caixas tecidos de algodão, 1 pacote oleados, 1 dito panno de cobrir tapete, 50 barris manteiga; aJohnston Pater & C.

6 barricas oleo de linhaça; a C. C. Johnston.

13 caixas tecidos de linho, 66 fardos e 47 caixas tecidos de algodão, 4 ditas cassas, 2 ditas e 6 fardos ditas de lãa, 2 ditas miudezas, 4 fardos barbantes, 9 caixas chapéos de sol de algodão, 1 pacote miudezas de escriptorio; a Rostron Rooker & C.

21 caixa e 2 fardos tecidos de algodão, 8 ditas ditos de linho, 1 dita miudezas; a R. Royle.

50 caixas tecidos de algodão, 6 ditas ditos de linho, 1 pacote lenços; a H. Gibson.

27 caixas papel, 12 caixas e 14 fardos tecidos de algodão, 2 caixas cassa lavrada, 11 barricas ferragens, 1 dita fio, 1 dita sellins; a S. P. Johnston & C.

1 caixas couro; a D. Wolphopp & C.

60 gigos e 1 caixa louça, 9 ditas e 2 fardos tecidos de algodão, 8 ditas lenços; a Fox Brothers.

42 caixas e 14 fardos tecidos de algodão, 11 caixas ditos de linho, 5 ditas ditos de lãa, 2 ditas ditos de seda e lãa, 1 caixa sedas para casacas, 4 ditas tecidos de algodão e lãa, 1 dita colletes de algodão, 1 dita damasco, 2 ditas linhas de coser, 1 dita toalhas de algodão; a Barroca & Castro.

3 barricas vidros, 3 ditas ferragens; a E. H. Wyatt.

1 caixa meias de seda e fila de algodão; a Feidel Pinto & C.

21 fardos tecidos de algodão; a ordem.

5 caixas tecidos de algodão, 50 barris manteiga; a James Ryder & Companhia.

25 caixas miudezas, 5 ditas tecidos de algodão, 1 brrica e 4 caixas ferragens: a H. Taylor.

6 caixas tecidos de algodão, 1 dita ditos de dito e linho, 1 pacote miudezas de escriptorio; a Rosas Braga & Companhia.

16 taxas e 146 canos; a D. W. Bowman.

5 caixas tecidos de linho, 22 ditas e 7 fardos tecidos de algodão, 1 caixa miudezas de escriptorio; a Adamson Howie & Companhia.

1 barril vinho, 1 dito aguardante dos sobresalentes, 4 saccos amostras; a diversos.

22 presuntos, 22 queijos, 2 pacotes toucinho, 2 caixas mostarda. 1 pacote sabão, 3 gigos biscouto; ao capitão.

Vapor brasileiro *Imperatriz*, vindo dos portos do sul, manifestou o seguinte:

1 pacote; a Joaquim José de Amorim.
2 caixas; a Joaquim Ferreira Mendes Guimarães.
2 caixões; a J. Keller & C.ª
1 dito; a J. H. Gaensly.
1 embrulho; a João M. e Seixas.
1 caixa; a Antonio Pereira Oliveira Ramos.
1 pacote; a Leonardo Antunes Meira Henrique.
1 dito; a Miguel José Alves.
1 caixa; a João Pinto de Lemos Junior.
1 lata; a Manoel Antonio Viegas.
1 encapado; a Joaquim Rodrigues Oliveira.
1 caixão; a Manoel José de Sá Araujo.
1 dito; a James Crabtree & C.
1 embrulho; a Frederico Augusto de Oliveira.
1 caixote; a E. A. Burte.

Vapor brasileiro *S. Salvador*, vindo dos portos do norte, manifestou o seguinte:

2 caixas; a Francisco João de Barros.
1 caixote; a Manoel Adriano do Albuquerque Mello.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21	51:358$554
Idem do dia 22	5:756$274
	57:114$828

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21	2:862$937
Idem do dia 22	161$602
	3:024$539

Exportaçao'.

Parahiba hiate nacional *Parahibano*, de 37 toneladas, conduzio o seguinte: — 205 volumes molhados.

Parahiba, hiate nacional *Novo Destino*, de 24 toneladas, conduzio o seguinte: — 22 volumes bolachas, 2 barricas bacalhão, 1 volume fazendas, 6 chapeos.

Parahiba, brigue inglez *Vestal*, de 222 toneladas, conduzio o seguinte: — 500 barricas com bacalhão de quintal cada uma, a entregar a Victorino Pereira Maia.

Elseneir, brigue sueco *Prins Oscar*, de 357 toneladas, conduzio o seguinte: — 4,200 saccos com 21,000 @ de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 22	1:486$917

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 22	2:550$587

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 22.

Liverpool — 41 dias, barca ingleza *Beatrice*, de 287 toneladas, capitão David Bower, equipagem 13, carga carvão e louça; a Deane Youle & Companhia.

Mar Pacifico — tendo sahido dos Estados-Unidos ha 54 mezes a galera americana *Hobomok*, capitão Catlott, carga azeite de peixe; ao capitão. Veio refrescar e segue para os Estados-Unidos.

Alcobaça — 9 dias, garopeira brasileira *N. Sr.ª da Penha*, de 28 toneladas, mestre Joaquim de Souza Gomes, equipagem 5, carga farinha de mandioca: a Amorim & Irmãos. Passageiro, Francisco Antonio Pereira.

Rio de Janeiro — 15 dias, brigue portuguez *Viajante*, de 290 toneladas, capitão Manoel dos Santos, equipagem 11, em lastro; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

Para e portos intermedios — vapor brasileiro *Imperatriz*, commandante o primeiro-tenente Joaquim Salomé Ramos de Azevedo. Conduz a seu bordo: para a Parahiba, D. Anna Catharina de Barros Torrelão: para o Ceará, a sentenciada Vicencia Ferreira da Paixão, e o pardo Antonio Lourenço, 1 cabo, 2 soldados que os acompanham. Canal com escala pela Parahiba — brigue portuguez *Laia*, capitão Augusto Antonio do Couto, em lastro. Passageiro, José Joaquim Duarte.

DECLARAÇOENS.

REAL COMPANHIA DOS PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 23 deste mez espera-se do sul o vapor *Tay*, commandante Resill, o qual depois da demora do costume seguirá para Europa: para passagem, dirijam-se em casa da agencia n. 42, rua do Trapiche Novo.

— O arsenal de marinha compra para as obras do melhoramento do porto, canoas novas, ou usadas e em bom estado.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

GRANDE BAILE MASCARADO.

SABBADO 26 DE MARÇO DE 1853.

A orchestra executará brilhantes e variadas walsas e quadrilhas.

Abrir-se-hão as portas ás oito horas, e as oito e meia executar-se-ha uma symphonia, depois da qual romperá o baile, que acabará as duas horas da madrugada.

Os preços são os mesmos dos bailes anteriores.

QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 1853.

PRIMEIRO BENEFICIO
de
Leonor Orsat Mendes.

Depois de executada uma ouvertura, principiará o espectaculo pelo bello e interessante drama em 5 actos,

A Duqueza de La Vauballiere.

Denominação dos actos.

Acto I. O Rapto.
Acto II A côrte do regente de França.
Acto III O contracto de casamento.
Acto IV A duqueza envenenada.
Acto V Os dous irmãos.—Deos castiga o crime e premeia a virtude.

PERSONAGENS.

Regente de França	O Sr. Senna.
Duque de La Vauballiere. . .	O Sr. Bezerra.
Jorge Raymundo	O Sr. Costa.
Adriano, estudante.	O Sr. Amoedo.
Morisseau, tabellião	O Sr. Mendes.
Dargenville, capitalista . . .	O Sr. Lisboa.
Duque de Saint-Aignan . . .	O Sr Jorge.
Conde de Clair-Vaux. . . .	O Sr. Santa Rosa.
Conde de Sabran	O Sr. Joaquim.
Um criado.	O Sr. Rozendo.
Julia, filha de Raymundo . .	A beneficiada.
Maria.	D. Carmela.

Fidalgos, Pagens, esbirros, etc.

Seguir-se-ha uma jocosa farça; e dará fim ao espectaculo o engraçado dueto

O MESTRE DE MUSICA
ou
Bravo, meu bem, esta' de tremer.

No qual o Sr. Guimarães por obsequio á beneficiada, cantará a parte de velho, e a beneficiada, a da dama.

He este o espectaculo, que Leonor Orsat Mendes, no seu primeiro beneficio nesta cidade, tem a honra de apresentar ao respeitavel publico, de quem se confessa summamente grata pelo bom acolhimento que lhe tem prodigalisado desde que aqui chegou. He deste mesmo publico, que espera mais uma prova de magnanimidade, concorrendo no dia 31 do corrente, ao espectaculo aqui annunciado.

Os bilhetes acham-se a venda em casa da beneficiada, rua da Cadeia de Santo Antonio, n. 7.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio de Janeiro, o brigue nacional "Elvira", segue d'entro em poucos dias, por ter parte do seu carregamento prompta; para o resto do mesmo, passageiros e escravos a frete trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Filippe Nery de Oliveira, na praça do Commercio.

PARA LISBOA

vai carregar com a possivel brevidade a nova barca *Gratidão*, capitão Antonio Pereira Borges Junior; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O PORTO

vai sahir com toda a presteza a barca portugueza *Olimpia*, capitão José Thomaz de Lima: para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos ou com o capitão na praça.

— PARA A ILHA DE S. MIGUEL pretende sahir com a maior brevidade a escuna portugueza *Silvana*: para carga e passageiros trata-se no escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou nas Cinco Pontas com Manoel do Rego Lima.

PARA O PORTO.

A galeota nacional *SS. Trindade*, fabricada de novo, segue em poucos dias, por ter parte do seu carregamento prompto; para o resto do mesmo e passageiros, trata-se no escriptorio do F. A. da Cunha & C.. na rua do Vigario n. 11.

— Precisa-se de uma preta captiva, que cozinhe e compre para uma pessoa solteira: na rua do Cabugá, loja ns. 7 e 9.

— Precisa-se a risco maritimo sobre o brigue dinamarquez *Ceres*, vindo de Entre Rios com destino para o Canal, com um carregamento de couros, chifres e sebo, da quantia de quatro contos de rs., pouco mais ou menos, para pagar as despezas feitas neste porto: as propostas devem ser remettidas em carta fechada ao consulado da dinamarca, rua do Trapiche n. 12, até meio-dia 23 do corrente, aonde os respectivos documentos são patentes.

— Vende-se a barcaça *Tentadora*, de lote 36 caixas, bem construida a aparelhada de um tudo, prompta a seguir viagem para qualquer porto da provincia, ou fora della, para ver e examinar no Forte do Mattos, junto ao estaleiro do Sr. Figueiredo, e para tratar na rua do Vigario n. 11, armazem de fornecimentos, acharão com quem tratar.

— Estando a chegar da Bahia a potaca sarda *Italid*, de primeira marcha, com parte de seu carregamento, ainda póde receber de 1,400 a 1,500 saccos de assucar para Genova; quem os tiver e desege carregar para o dito porto, queira entender-se com o consignatario José Saporiti para tratar do ajuste do frete, pois pretende-se não demorar muito tempo o dito navio neste porto.

LEILAONS.

— Hoje, as 11 horas do dia, no caes da alfandega, na porta do armazem de Antonio Annês Jacome Pires, haverá leilão de 9 saccas com cominhos, por conta e risco de quem pertencer.

— Quarta-feira, 30 do corrente, ás 11 horas da manhãa, haverá grande leilão para fechar contas, e por qualquer preço, no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, do seguinte: mobilias, tanto novas como usadas; louça; candieiros; vidros; diversos vasos de marmore para adornos de jardim; ricos quadros com estampas; camas de ferro; diversos livros historicos; e outros muitos objectos, etc., etc.; assim como ao meio-dia em ponto irá tambem á leilão um excellente cavallo de sella, gordo e andador, e um cabriotet em muito bom estado e com coberta.

AVISOS DIVERSOS.

— O abaixo assignado tendo comprado ao Sr. Antonio José de Freitas Guimarães, a loja de calçados da terra, sita na rua do Livramento n. 25, desde o dia 21 de janeiro do corrente anno, avisa ao respeitavel publico que a tem sortido de calçados de todas as qualidades, que vende por preços commodos á dinheiro a vista, assim como previne a quem convier que todo o seu debito proveniente da compra da mesma loja he da quantia de 68$290 rs., em uma letra que se deve vencer no dia 21 do corrente.

Domingos Tertuliano Soares.

— Os credores da massa fallida de Theodoro Chavannes, do Maranhão, podem mandar receber o dividendo de 15 3|20 por cento, que será pago na mesma cidade em casa de Moon & C.: a vista de titulos devidamente legalisados.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado faz publico, que a sua vida está sendo tentada e mesmo della muita gente tem zombado, sem o mesmo ter dado a minima causa que produza semelhante effeito, e por conseguinte desde já solemnemente protesta proceder contra quem tentar e zombar da sua existencia, para que supplica as autoridades policiaes da provincia energicas providencias, pois que a vida do cidadão não deve estar exposta a succumbir por frivolas intrigas e mesquinhas vinganças, mormente sendo estas gratuitas, e inteiramente destituidas de fundamento, e que se digne mandar reter na prisão os individuos que existem presos por tentativa, os quaes elle já tem em relação, e de mandar prender os outros que ultimamente zombaram da sua existencia, e o tem completamente enxovalhado. Vive no meio dos cidadãos Pernambucanos honrados, cordatos e generosos, nisto confia e espera justiça, tanto dos mesmos como da probidade e rectidão do Exm. Sr. presidente da provincia. Assim o espera. Pernambuco 18 de março de 1853.

Francisco José da Silva Araujo.

— Arrenda-se um engenho quatro leguas distante da praça, com todas as obras de que se faz mister, em perfeito estado, capaz de fazer grandes safras, em terreno de varzea, e com optimo cercado para refazer-se gado: quem o pretender, entenda-se com o cirurgião Miguel Felicio da Silva, sobrado confronte ao becco do Pocinho.

MADAMA ROSA HARDY, MODISTA BRASILEIRA, NA RUA NOVA N. 31,

annuncia ao publico e particularmente a suas freguezas, que acaba de receber de França um novo sortimento de lindos chapéos de seda para senhora e para meninas de 9 até 14 annos, cores de rosa, amarellos e brancos, lindos chapeosinhos redondos para baptisados; ricas mantas de filó de seda preta imitação blond para cabeça de senhora, romeiras pretas, cabeções pretos e brancos imitação de blond para talho de vestido, ricos capotinhos e manteletes pretos, córtes de vestidos de seda brancos para noiva; todas estas fazendas se vendem barato.

— Precisa-se ainda de uma ama para o serviço de uma casa de duas pessoas: no segundo andar do sobrado pegado aos Martyrios, rua de Hortas n. 142.

— Para o 1. de junho proximo vindouro ou antes, aluga-se uma pequena casa, ou de um andar ou casa terrea com sotão, com quintal ou pequeno sitio, que seja perto do Recife: na rua da Cadeia n. 60, primeiro andar, se dirá quem precisa.

— Aluga-se um sitio por um ou dous annos perto da praça; Ponte de Uchôa, Capunga ou Manguinho, que tenha baixa de capim para dous cavallos, e banho: quem tiver, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Está contratada a venda (por este jornal tantas vezes annunciada) do sitio do Sr. padre Francisco José de Lira, em Beberibe: quem se julgar prejudicado com tal negocio declare.

— Trocam-se tres ricas imagens, sendo o Senhor Crucificado, Nossa Senhora e San-José, chegadas ultimamente de Lisboa, as quaes se vendem pelo preço da factura, por terem excedido ao tamanho que se pedio: na rua do Vigario n. 10, loja de pintura.

— Precisa-se alugar um sitio por dous ou tres annos, na Passagem, Manguinho, Capunga, Ponte de Uchôa ou Afflictos, com casa para familia e arvoredos: quem o tiver annuncie ou dirija-se á rua da Cruz, n. 20.

— No aterro da Boa-Vista n. 49, precisa-se de uma mulher, que saiba perfeitamente cozinhar e engommar; prefere-se escrava, e paga-se á contento.

— Aluga-se no Arrombado o sobrado n. 1, com excellentes commodos; assim como a casa n. 25 com sotão e quintal murado: quem os pretender, dirija-se ao Varadouro, a refinação do Sr. Amorim.

— Precisa-se de um hortelão e jardineiro, que entenda perfeitamente de pomar, para um engenho distante desta praça 8 leguas; pagando-se bem: na rua Direita n. 121.

— Precisa-se alugar, para casa estrangeira de pouca familia, na passagem da Magdalena, uma preta, que saiba cozinhar e engommar perfeitamente: dirija-se a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 62.

— Aluga-se um preto captivo, excellente cozinheiro, muito sadio, fiel, sem vicios, zeloso, e humilde: na rua do Queimado n. 46, segundo andar.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, sendo perto da praça, ainda quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver annuncie sua morada para se contratar.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem dá dinheiro a premio, mesmo em pequenas quantias, com penhores de ouro ou prata: e quem vende uma biblia em portuguez e latim, propria para algum Sr. sacerdote.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros, debaixo do sobrado.

— José de Medeiros Tavares, hoje residente na ilha de San Miguel, nada deve nesta praça, mas se alguem se achar seu credor por qualquer titulo que seja legal, haja de apresenta-lo no prazo de oito dias, contados da data desta, a seu procurador Antonio Domingues de Almeida Poças: na rua estreita do Rosario n. 1 para ser satisfeito.

— D. Senhorinha d'Assecca Bitancourt Leal de Rezende, D. Thereza de Jesus Leal, fazem sciente ao respeitavel publico, que se acham autorisadas pelo Exm. Sr. presidente da provincia para abrir uma aula primaria em sua casa na rua de Santa Rita n. 5 (outr'ora Fagundes) onde se ensina a ler, escrever, contar, bordar de seda e de lãa, marcar de diversas qualidades, labyrinthar, bordar de susto, e diversas habilidades proprias de uma senhora; na mesma casa ensina-se não só grammatica nacional, mas tambem toda e qualquer faculdade que os pais de suas alumnas mandarem ensinar: promettem as pessoas que se dignarem honra-las com sua confiança, esmerarem-se para que tenham todo adiantamento desejado, tanto em doutrina como tudo que toca a boa educação, para o que recebem em sua casa pensionistas meias pensionictas e externas, mediante um preço rasoavel.

— Precisa-se de uma ama secca e que tenha boa conducta, para casa de pouca familia: a quem convier, dirija-se a rua da Cruz n. 53.

— O bacharel Witruvio continúa a leccionar em francez, na sua residencia da rua das Cruzes, n. 22, primeiro andar; e para maior commodidade e menos onus das pessoas que com elle ahi se applicarem a esse estudo, tem estabelecido a quantia de 3$000 rs. por seu honorario mensal.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro annuncia aos amantes deste jogo, que tem marcado o dia 29 de abril impreterivel para o andamento das rodas, ainda que fiquem bilhetes que se possa arriscar: o resto dos bilhetes que existem acham-se a venda nos lugares do costume.

— Despesca-se o viveiro do aterro, sitio que foi do fallecido Muniz, nos dias terça, quarta, quinta e sexta-feira da paixão.

— Precisa-se alugar uma ama, livre ou escrava, que saiba perfeitamente engommar e cozinhar, agradando, paga-se bem: na rua Nova n. 16.

— Na rua do Livramento n. 10, deseja-se saber quem he o correspondente do engenho Utinga.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

O actual thesoureiro desta loteria, abaixo assignado, afirma ao respeitavel publico, que esta' disposto a' fazer correr as rodas infallivelmente no dia 15 de abril proximo, e talvez antes, se a venda aontinuar como estes ultimos dias tem ido: roga, portanto, aos amadores deste jogo, que lhe prestem seu valioso apoio, attendendo aos beneficios que dahi resultam para a provincia.

José Teixeira Basto.

— Está justo e contratado a compra do sobrado da rua de S. Bento da cidade de Olinda, pertencente a D. Anna Theodora Ferreira de Mello; se houver algum embaraço em dita compra declare por esta folha por espaço de oito dias.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— No armazem da rua da Moéda n. 15, do abaixo assignado, precisa-se de um homem capaz para andar com carroças: no mesmo vende-se uma porção de mercurio em caixinhas de libra, e um braço de balança de Romão com todos os seus pertences, e duas carroças com todos os pertences e um boi; assim como continúa a vender cal de Lisboa, a melhor que'ha no mercado.

José Antonio da Silva Vianna.

— Arrenda-se uma olaria na estrada dos Remedios: na rua da Aurora n. 44.

— Na rua das Cruzes, n. 40, venda do Campos - vendem-se superiores bichas hamburguezas, por junto e a retalho, e tambem alugam-se.

— No dia 18 do corrente, pelas 10 horas do dia, furtaram da rua das Trincheiras, depois de ter pelejado com uma pobre mulher que estava em casa, os seguintes objectos que estavam dentro de um pequeno bahú, a quantia de 18$ em dinheiro, um cordão com duas varas e uma quarta com uma cruz de trez oitavas, um masso de contas francezas e um annel com tres diamantes: roga-se a quem fôr offerecido de os apprehender e leva-los a praça da Independencia n. 4, que se lhe ficará muito obrigado, pois he de um pobre que só isso tinha.

— Desappareceu, no dia 3 do corrente, a escrava de nome Manoela, cabra, de cor fula, olhos vesgos, altura regular, cheia do corpo, pernas grossas, beiços cahidos, falta de dentes na frente, cabellos não carapinhos, mão se pés grandes, calcanhares rachados; costuma a cantar continuamente pelas ruas; esta cabra já foi pegada na primeira fugida, que fez no Engenho do-Meio, na Varzea; e por isso julga-se ter seguido para o mesmo engenho: quem a pegar, leve-a á rua da Roda n. 42, que será recompensado; assim como protesta-se usar de todo o rigor da lei contra aquelle que a tiver em seu poder.

— Deseja-se saber aonde mora o Sr. Luiz Epifanio Mauricio Wanderley, para se tratar de negocio que lhe diz respeito.

— Perdeu-se um par d'oculos com aros d'ouro dentro de seu estojo de marroquim verde: quem os achar e quizer restituir, dirija-se á rua do Crespo, loja n. 23, que será recompensado.

— Felippe Nery de Oliveira retira-se para o Rio-de-Janeiro, levando em sua companhia o seu escravo, crioulo, de nome Joaquim.

— Precisa-se alugar um moleque para servir a um homem solteiro; preferir-se-ha um que entenda alguma cousa de cozinha: na rua do Trapiche n. 16.

— Antonio José Pereira de Miranda, vai fazer uma viagem a tratar de sua saude, bem certo está de nada dever nesta praça, assim como em outra qualquer; com tudo se alguem se julgar seu credor apresente sua conta, que se for legal será paga em continente: o mesmo faz sciente a todos os seus devedores que no prazo de oito dias, contados da data deste, lhe venham pagar seus debitos, do contrario seus nomes serão publicados nesta folha.

— João Antonio Carpinteiro da Silva retira-se para Portugal, deixando as suas casas de commercio no mesmo gyro, e deixa por seus procuradores os senhores Francisco da Costa Amaral, José Joaquim Dias Fernandes e Matheus Austim & C.

—João Antonio Carpinteiro da Silva, como tenha de retirar-se para Portugal, roga aos seus credores de lhe apresentarem as suas contas correntes de livro, no prazo de oito dias: assim como roga a seus devedores lhe hajam de pagar no mesmo prazo, para evitar que seus procuradores os ajuizem.

— Furtaram, ou perdeu-se uma carteira da algibeira de um homem queacompanhou a procissão do Senhor aos enfermos de hontem, a qual continha quatrocedulas de 20$, uma de 50$, cinco de 10$, duas moedas de ouro de 20$, e uma de 16$, e mais 13$ em sedulas com letreiro—Albino— e varias receitas do Dr. Sarmento, medico: quem a achou queira fazer o favor leva-la á rua do Livramento, loja do Sr. Gama, que será bem recompensado.

— Em 16 do corrente mez de março, fugio do sitio da Trempe uma parda escrava de nome Rosa, natural desta cidade, altura regular, idade de 18 annos, pouco mais ou menos, he muito magra e anda doente, e até tem uma molestia talvez que incuravel, falta-lhe um dente adiante da parte de cima, tem uma perna enchada, fugio unicamente por não se querer tratar e nem tomar remedios; he natural esteja recolhida em casa de algum seu patrono para fins sinistros, por isso se protesta contra quem a tenha recolhida ou a detenha em casa, cuja demora só servirá de proteger os seus vicios, pelos quaes chegou ao estado deploravel em que se acha: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que della tiverem noticia, o conduzi-la ao referido sitio da Trempe, sobrado n. 1, que ahi se satisfará o seu trabalho.

— Desappareceu na noite de 21 para 22, uma escrava de nome Ignacia, crioula, de idade 22 annos pouco mais ou menos, altura regular, e suppõe-se ter fugido para a villa do Cabo, d'onde he natural; levou uma trouxa de roupa com tres vestidos, e algumas camisas: quem achar ou della der signaes, dirija-se a Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo, que será recompensado.

— Pede-se ao Sr. José Amaro Fernandes, que veio de Queixeramobim, provincia do Ceará, que declare sua morada, para se tratar de negocios de seu compadre, o padre Ignacio Antonio Lobo.

— A pessoa que deixou em casa de Borges Junior, em Santo Antão, um bahú com alguns objectos, queira ir recebe-lo na rua da Cacimba, casa do Sr. Bastos, que dando os signaes se lhe entregará.

— O abaixo assignado julga nada dever nesta praça, mas se alguem se julgar credor, apresente suas contas no prazo de oito dias, na praça da Independencia n. 12.—*João Elias Pinto de Goureia.*

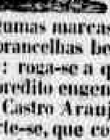

Desappareceu do engenho Catharina, da freguezia de Camaragibe, da provincia de Alagoas, em dias de fevereiro proximo passado, o escravo Zacarias, o qual tem os seguintes signaes:—crioulo, altura pouco mais que regular, delgado do corpo, representa ter 20 annos de idade, tem algumas marcas pouco visiveis de espinhas no rosto, sobrancelhas bem cerradas, e com principio de barba: roga-se a quem o apprehender, de o levar no sobredito engenho, ou nesta cidade ao Sr. Lino José de Castro Araujo, que será bem recompensado; adverte-se, que consta andar nesta praça o dito escravo sob a guarda de pessoa aqui do bairro de S. Frei Pedro Gonçalves; portanto protesta-se contra quem assim tiver procedido com a competente punição da lei.

— Um moço brasileiro, de boa conducta, que póda afiançar, e bastante habilitado para ensinar as materias de latim, francez, geographia, das quaes já fez exame na academia, desejando presentemente empregar-se, offerece-se a qualquer senhor de engenho que porventura delle se queira utilisar para instrucção de seus filhos, promettendo fazer toda e qualquer acommodação á seu respeito: quem precisar annuncie para ser procurado.

— Ao Sr. Antonio José de Lima Junior, ha pouco chegado da Bahia, roga-se annuncie sua morada, que se lhe deseja fallar.

— Offerece-se uma ama para cozinha, preferindo casa de homem solteiro: a tratar na rua da Praia, defronte da ribeira do peixe, nas lojas do sobrado n. 3.

— Acha-se desempregado um rapaz do matto que lê, escreve, e conta bem, e sujeita-se a um escriptorio, a caixeiro de rua, ou a alguma arrecadação de armazem: quem delle precisar, dirija-se a rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

— Na terça-feira, 15 do corrente, desappareceu do engenho de Santo Amarinho, freguezia da Varzea, o negro Silvano, com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, e he alguma cousa fula: quem o pegar, leve-o ao mencionado engenho, que será bem recompensado do seu trabalho.

— No dia 21 de março do corrente anno, fugio da rua da Cadeia do Recife n. 16, o preto, crioulo, de nome Antonio, de idade 40 annos pouco mais ou menos, tendo os seguintes signaes; uma pequena ferida sobre o olho esquerdo, um signal na face direita, grosso do corpo, barbado bastante, puxa alguma cousa da perna direita: levou calça de casemira cinzenta, camisa branca de madapolão, chapéo preto de seda, levou uma pequena trouxa, e desconfia-se ter tomado a estrada de Santo Antão; por isso roga-se a pessoa que o apprehender, de levar no lugar acima indicado, que será recompensado.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO

Os possuidores dos bilhetes abaixo declarados, da loteria 4 do Hospicio de Pedro II, queiram vir receber os competentes premios nas lojas em que foram comprados.

Quartos e vigesimos. . .	5,954. . .	4:000$000
Oitavos	2,712. . .	2:000$000
Quartos	3,815. . .	1:000$000
Vigesimos	4,826. . .	1:000$000
Oitavos	5,685 . . .	1:000$000
Meio bilhete.	2,878 . . .	400$000

e outros premios de 200 e 100$000 rs.

CASA DE MODAS FRANCEZAS, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 1.

Madama Millochau Buessard participa as senhoras suas freguezas, que pelos ultimos navios francezes recebeu um lindo sortimento de modas para bailes e casamentos em vestidos, enfeites para cabeça, flores finas, cabeções de blond, bicos de dito, fitas, romeiras, lenços, chales de rede, capotinhos de dito, chapeos para senhoras e meninos, e espartilhos; faz-se sempre vestidos, chapeos e enfeites quaesquer, por preço commodo e gosto francez.

ROUBO.

Das oito para as nove horas da noite de 20 do corrente mez roubaram da sala do primeiro andar do sobrado n. 12, na rua do Collegio, um bahú usado de couro vermelho, de 3 ½ palmos de comprido, contendo o seguinte; uma caixinha de pinho usada com oito moedas de ouro de 16$, uma nota de 10$ e duas de 5$, e algumas menores (ignora-se quantas): no bahú um corte de calça de brim trançado de côr, uma calça de brim branco, quatro ceroulas e cinco camisas sujas, um embrulho com cevada e diversas cartas abertas, dirigidas a Francisco Carrillo do Rego Barros, sendo algumas de circumstancia, e se mais alguma cousa tinha era de pouco valor. Recommenda-se as autoridades este roubo, e gratifica-se a quem o descubrir avisando na mencionada casa.

— As pessoas que deram relogios a consertar na rua Direita n. 29, tenham a bondade de apresentar os recibos das 6 as 8 horas da manhãa, e das 4 as 6 da tarde do dia 21 do corrente em diante na mesma casa.

— O Sr. Manoel d'Annunciação Borges, haja de apparecer na rua do Crespo n. 19, a negocio que lhe diz respeito.

— Tendo fallecido o carroceiro Alemão Eduardo Haedicke, morador na rua Velha, pede-se aos seus credores de apprentarem suas contas no consulado hanoveriano, rua do Trapiche n. 19, para serem consideradas no rateio a que se ha de proceder, isto até o dia 7 de abril proximo, sob pena de perderem o seu direito.

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua do Trapiche Novo n. 42, a tratar no primeiro andar do mesmo.

— Em vista do annuncio publicado por este *Diario* em 17 do corrente mez, relativo a barca *Ermilinda*, declara o abaixo assignado, como proprietario e ultimo que foi da mencionada barca, que se alguma cousa ha a respeito de qualquer pretenção, reclamação ou clareza que precise saber-se, pode ser procurado no seu escriptorio rua da Cadeia Velha n. 14, desde as nove horas da manhãa, até as tres da tarde que o acharão sempre prompto.— *José Pereira da Cunha.*

— Precisa-se de dous negros para o serviço de uma casa estrangeira: a quem convier, dirija-se ao armazem do Sr. Palmeira no largo do Corpo Santo que la se lhe dirá quem he.

— Aluga-se a loja do aterro da Boa Vista n. 61, e vende-se a armação da mesma loja: a tratar na mesma casa.

— A pessoa que perdeu a carteira e que, pelo annuncio do *Diario* de 18 de março, dizia-se que apparecesse nos Afogados, rua de San Miguel n. 24, na mesma casa dizem que não he lá, por isso quem achou dirija-se a rua Nova n. 50.

— Antonio Dias Forte, subdito Portuguez, retira-se para o Rio Grande do Sul.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, correm-se folhas e tiram-se titulos de residencia; para este fim procure-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

— Deseja-se fallar com o Sr. João de Azevedo, residente em Pernambuco, ou a alguem por elle, para negocio de seu interesse: na rua do Trapiche, n. 44.

— Roga-se ao Sr. Francisco Rufino do Rego Barreto, morador na ponte dos Carvalhos, que queira apparecer na rua do Crespo n. 19, a negocio de seu interesse.

— O abaixo assignado avisa aos seus freguezes que mudou o seu estabelecimento de fazendas da rua do Crespo n. 2, para a rua do Collegio n. 11. — *José Manoel dos Santos Villaça.*

— Traspassa-se o armazem da rua do Trapiche n. 14, proprio para escriptorio: a tratar no mesmo.

— José Antonio Ribeiro, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

PROCISSAO' DOS FOGAREOS.

A commissão encarregada de celebrar os actos de quinta-feira santa, pela irmandade do Divino Espirito Santo, na Conceição dos Militares, faz publico que esta procissão tem de seguir pela rua Nova a visitar a matriz de Santo Antonio, pelas ruas do Cabugá, Crespo, e Cadeia Velha, a visitar a matriz do Corpo Santo, pelas ruas do Vigario, Encantamento, a visitar a Madre de Deos, pelo lado d'alfandega, ponte, Collegio, Queimado, Rangel, largo da ribeira, a visitar a igreja de Santa Rita, e dahi voltando pelo pateo da Penha, a rua Direita, travessa de San-Pedro, Roa de Hortas, a visitar o Carmo, e de ahi pelas ruas da Camboa, Flores, e Nova a recolher-se; roga-se a todos os nossos irmãos se sirvam comparecer no referido dia, para abrilhantar este pio e religioso acto.

— Rodrigo da Costa Carvalho faz publico, que tem constituido por seu bastante procurador ao Sr. Miguel José de Almeida Pernambuco, para representar sua pessoa; tanto para receber, e liquidar o que lhe possa pertencer da herança de seu fallecido sogro Bento João Cardozo, como para figurar no inventario a que se está procedendo do mesmo, como na questão pendente em juizo, ou qualquer outra que possa apparecer, motivada pelo inventariante Francisco da Silveira Martins Leal.

— O Sr. Domingos Pereira do Espirito Santo, morador no engenho Praieiro, queira vir pagar a sua letra que deve na loja da rua do Crespo n. 10, certo de que em quanto o não fizer continuará a sahir.

— O secretario da irmandade de N. S. do Livramento, por ordem da mesa, pede encarecidamente a todos os irmãos a comparecerem nos actos da semana santa, especialmente na procissão de sexta-feira da paixão, e no domingo de pascoa as 6 horas do dia, afim de que o culto divino tenha o seu devido esplendor.

— A familia do finado padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, roga aquellas pessoas, que tiverem em seu poder (por emprestimo feito) alguns livros do mesmo finado, de lh'os mandarem levar no Manguinho, na casa de sua residencia, afim de poderem ultimar o relacionamento dos livros deixados pelo dito finado.

— Aluga-se uma preta fiel e sem vicio, para todo serviço de uma casa, e comprar: quem a pretender, dirija-se a travessa da Trempe n. 9.

— Tendo no dia sexta-feira, 18 do corrente, o abaixo assignado entrado em diversas repartições, casas e trapiches, e por isso não tenha uma certeza physica donde deixou cento e seis mil reis, se foi de menos em algum dinheiro que recebeu ou falta de troco em algumas destas repartições que com a pressa deixasse, e como a perda não deixa de ser sensivel para um caixeiro sobrecarregado de familia, pede e roga a qualquer que achasse ou désse por o engano, entregar-lhe essa quantia que nunca deixará delembrar-se de semelhante favor: na rua de Apollo, escriptorio dos Srs. Oliveira Irmãos & C., poderão entregar, ou Fóra de Portas, rua dos Guararapes n. 14, casa do abaixo assignado.

Antonio Theodoro dos Santos Lima.

— Precisa-se de um primeiro ou segundo andar, que tenha commodos para familia, sendo nas ruas Nova, Aterro e rua da Cruz do Recife: a tratar na rua do Trapiche Novo, n. 14, primeiro andar.

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO.

Na Conceição dos Militares.

Faz-se publico, que não sendo possivel esta irmandade por deficiencia de meios, apresentar aos fieis todos os actos da semana santa, tem todavia de haver o santo sepulchro, com o brilhantismo e decencia devida ao culto, no dia quinta-feira santa, estando nesse dia desde as 6 horas da manhãa o reverendo padre capellão e outros sacerdotes na igreja para confessar as pessoas que quizerem, tendo missa cantada e sermão a hora da exposição do SS. Sacramento, e procissão dos Fugareos com sermão ao recolher; pelo que se roga aos irmãos da respeitavel irmandade da Conceição dos Militares, a cuja mesa ja' se fez convite, e aos nossos carissimos irmãos, se dignem comparecer para abrilhantar os actos, e fazer a respectiva hora ao SS. Sacramento no dia acima indicado.

— No escriptorio terreo da rua da Cruz n. 23, acha-se o deposito do melhor rapé e o mais acreditado de João Paulo Cordeiro, da cidade do Rio de Janeiro, sendo as caixas em meias libras, para melhor venda; este rapé pela sua frescura e aroma que conserva, assim tambem por ser o mais imitante do de Lisboa, tem merecido grande aceitação e adquirido toda a preferencia aos de mais fabricantes neste imperio.

— Devendo sahir em procissão o Santissimo Viatico da matriz de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, para vizitar os enfermos, no dia 21 do corrente pelas seis horas da manhãa, lembra-se aos irmãos do Santissimo Sacramento desta mesma matriz para comparecerem, afim de acompanharem a mesma procissão.

COMPRAS.

Compra-se umas Horas Mariannas, das antigas, que esteja em bom uso: na praça da Independencia n. 12.

— Compra-se um vitelo ou vitela, que esteja gordo e bom para se comer: quem tiver annuncie, ou dirija-se á praça da Independencia ns. 6 e 8, que se dirá quem compra.

— Compra-se em segunda mão um ornamento roxo para padre, sendo casula, estola e manipulo: na rua Direita, n. 38.

— Compra-se uma duzia de colheres de cha de prata, com uma dita de tirar assucar, sem feitio; na rua Direita, n. 26.

— Compram-se cryolithas amarellas: na rua do Queimado n. 40.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, tendo boas figuras paga-se muito bem: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, louas, etc.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compram-se patacões mexicanos: na rua Nova n. 16.

— Compra-se uma verga de pedra, que tenha seis a sete palmos, e que seja usada: na praça da Independencia n. 12.

— Compram-se pretas de meia idade e mesmo velhas, com habilidades ou sem ellas, sadia, que he para engenho; paga-se bem: na rua larga do Rosario n. 35, loja de miudezas.

VENDAS

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, e recentemente chegada de S. Matheus: a tratar a bordo do hiate nacional S. José das Taipas, fundeado em frente do caes do Collegio, ou na rua do Trapiche n. 40. primeiro andar.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, constantemente vende os melhores bolinhos para chá, cada um de per si ou mesmo misturados, sendo de 12 ou mais qualidades, que em parte alguma não ha igual sortimento.

— Vende-se uma escrava crioula, moça, com dous filhos, sendo um de idade de 7 annos, e outro de 4 a 5: vende-se por precisão: na rua Direita n. 65.

— Acham-se á venda os bilhetes da loteria 4 da freguezia da Gloria, cuja lista se espera pelo vapor de 5 do mez de abril, e que se vendem pelos preços abaixo declarados:

Bilhete inteiro.	22$000
Meio bilhete.	11$000
Quarto.	5$500
Oitavo.	2$800
Vigesimo.	1$300

Os premios são pagos immediatamente nas lojas em que são comprados

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende ricas caixinhas com amendoas e confeitos, e tambem frasquinhos de todo o tamanho, xaropes finos e o melhor de todos os doces.

— Vendem-se para a quaresma, ricas mantas de bico preto, romeiras de dito, bicos de dito, lenços de retroz e luvas de malha compridas, por preço commodo: no aterro da Boa-Vista n. 1, loja de madama Millochau Buessard.

UM REFINADOR.

Vende-se um preto perfeito refinador, o que se afiança: em Olinda, ladeira do Varadouro n. 14.

— Vende-se uma taberna na rua da Aurora em Santo Amaro, junto a fundição, com poucos fundos, mui bem afreguezada, e commoda no aluguel: a tratar na mesma com Francisco Botelho de Andrade.

— Vende-se um casal de escravos pardos e muito moços, a escrava cose, engomma e cozinha perfeitamente: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

— Vende-se um escravo de bonita figura, sem vicios nem achaques, de idade 22 annos; o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua das Cruzes n. 28, terceiro andar.

— Vende-se uma preta de 18 annos de idade, com principios de costura, engommado, cozinhado e optima para traiar de meninos: na rua da Cadeia do Recife n. 53, terceiro andar.

— Vende-se um piano de boas vozes e por preço commodo: no primeiro andar da casa n. 23, da rua da Cruz.

SACCAS COM FARINHA.

Vendem-se saccas com muito superior farinha de Santa Catharina, pelo diminuto preço de 4$000 rs. cada uma, para fechar conta, ditas com feijão, ditas com milho, por preço commodo: na rua do Amorim n. 39.

AOS BARATEIROS.

Alpaca fina com mais de uma vara de largura, a 880 rs. o covado; córtes de 3 1|2 covados de casemira preta fina, a 7$500; merinó fino de cordão, preto e verde, a 1$800 o covado; chapeos finos francezes, a 7$000 rs.; peças de chitas largas para cobertas, a 5$000 rs.; córtes de cambraia de listras e quadros de cores, com 6 1|2 varas, a 2$500; ditos de cassa chita, padrões de cassa franceza, a 1$000; meias de algodão grossas do Porto, proprias para aquecer os pés, a 160 rs.; e um bello sortimento de fazendas novas brancas e de cores, por baratissimo preço: na rua do Queimado, loja n. 21, de José Pereira Cesar.

COURO DE LUSTRE FRANCEZ, A 2,800 rs. a pelle.

Vende-se muito bom couro de lustre, chegado ultimamente: na rua do Queimado, nova loja de miudezas n. 47.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, deposito de massas finas, vende chocolate em pastilhas, peitoral, para se aprومptar ou trazer na bocca, dito do Lisboa, dito estomacal, dito a 40 rs, o páo.

NOVO MANUAL
DE MEDICINA HOMEOPATHICA
PELO DOUTOR G. H. JAHR,
TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Unica obra elementar que póde servir de verdadeiro guia as pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar e praticar a homeopathia, sem commetter erros que prejudiquem a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por. . . .	10$000
De 36 tubos	15$000
De 48 »	30$000
Um vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura. . .	2$000
Tubos avulsos de globulos.	1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscozo a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homeopathico do Dr. P. A. Lobo Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundição' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao': em casa de Brunn Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

FUNDIÇAO D'AUROPA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de mechinismo para o uso da agricultura, navegadão e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrellinha, tudo muito superior: na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

1,280 e 1,440 RUA DO CRESPO N. 6.

Superiores cobertores de algodão, escuros muito encorpados e grandes, proprios para escravos, pelo diminuto preço de 1$280 e 1$440 rs.

PARA PALITOS E CALÇAS.

Alpakas de cordão mescladas de cores muito bonitas a 720 rs. o covado, córtes de brim de linho trançado a 3$ o corte, ditos de ganga amarella da India para calça ou jaqueta a 2$ o corte, tambem se vende a covado a porção que se quizer, na mesma proporção fazendas mescladas muito boas para jaquetas e palitós a 240 rs. o covado: na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella defronte do becco do Peixe Frito.

— Vendem-se quartinhas da Bahia para refrescar agua, singelas e enfeitadas, de varios tamanhos, chegadas ultimamente de encommenda: na rua da Cruz n. 21, confronte ao chafariz.

— Na rua da Moéda, armazem de Luiz Antonio Vieira & Companhia, vende-se um excellente mulato de bonita figura, de idade 20 annos, sem vicios nem achaques, bom bolieiro e proprio para pagem.

LO'S PRETOS.

Na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29, vendem-se lós delinho pretos bordados de seda, de varios tamanhos, e por preço commodo.

AVISO IMPORTANTE.

Na loja n. 4 do arco da Conceição vende-se os verdadeiros charutos de San-Felix da acreditada fabrica de Manoel Balbino da Costa Brandão, da provincia da Bahia, de todas as cores, affiança-se venderse por menos do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se folhas de Flandres em casa de Roth & Bidoulac rua do Trapiche, n. 12.

GRANDE ARMAZEM DE LOUÇA VIDRADA.

Vende-se panellas e tigellas proprias para bater pão-de-ló, caldeiras para cozinhar de todos os tamanhos, caçarollas com cabo, assadores compridos, ditos redondos, alguidares tortos, tudo proprio para assados de forno, como sejam; perús, gallinhas, leitoes, carneiros, vitellos, pombos, peixe e assados de todas as qualidades que se offerecer, jarras grandes vidradas, talhas, boiões proprios para deposito de doce, manteiga e outros muitos liquidos, algidares redondos de todos os tamanhos, frigideiras, jarras finas, quartinhas, calices, moringues, garrafões, brancos e encarnados, copos, bilhas, resfriadeiras, tudo proprio para resfriar agua, de differentes gostos, terrinas azues finissimas, pratos brancos, selladeiras, sopeiras, pratos azueis de todos os tamanhos e gostos, vasos de louça fina para jardim de differentes gostos, figuras para o mesmo, globos de louça fina para escada ou sitio, calungas para prezepio, paliteiros de differentes gostos de louça, balaios grandes, redondos e compridos, ditos finos para costura, ditos para ensinar a meninos andar, ditos com tampa para comprar, condeças, baldes de pinho, tinas finas para lavar louça ou meninos por serem muito leves, esteiras finas da India, ditas grandes e pequenas de Angola: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

PARA A QUARESMA.

Ricos cortes de seda pretos lavrados, muito finos, a 30$000 rs.; gros-de-naples preto muito fino, a 2$500 rs. o covado; sarja preta muito fina, a 2$200 rs. o covado; setim macáu muito superior, a 3$500 rs. o covado; alpaca preta, a 560 rs. o covado; dita muito fina, a 640 rs. o covado: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, defronte do becco do Peixe Frito.

VILLA DE PORTO CALVO.

Vende-se uma letra e uma obrigação, aceitas por Lourenço Alves Plado da quantia de 3:548$553 rs., morador na villa de Porto Calvo, proprietario; faz-se todo o negocio para saldar contas, aonde ha dividas não tem herdeiros: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, ainda tem para vender-se escravos de ambos os sexos, boas figuras; assim como sola, pelles de cabra, e bons labyrinthos acentados em boa cambraia de linho; e tudo vende-se por preços commodos.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senza la Nova n. 42.

CHAPEOS DO CHILE MUITO FINOS A 10,000 rs.

Quem não comprará chapeos do Chile, finos e alvos, para passar a pascoa, pela ridicula quantia de 10$000 rs., quando já se venderam por 12 e 14$000 rs.; a elles, rapaziada: na loja de miudezas, em frente do Livramento.

— Vende-se um deposito de assucar bem afreguezado, com poucos fundos, tem commodos para morar familia: a tratar na rua dos Martyrios n. 36.

— Vende-se uma escrava de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, sem vicio nem achaque, a qual cozinha o diario de uma casa, e he boa lavadeira: no aterro da Boa-Vista, padaria n. 41.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

— Vendem-se queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes, latas com bolachinha, soda ingleza em porção e a retalho: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vende-se uma casa na rua da Concordia: a tratar com Julio Fernandino da Silva Mello, na rua da União, defronte do cartorio do Sr. Portocarreiro.

COM TOQUE DE AVARIA QUEM DEIXARA' DE COMPRAR.

Chitas miudinhas finas de todas as cores e fixas a 5$600 rs. a peça, e o covado a 160 rs.; algodãosinho liso com 17 varas a 1$600 rs., a peça; chitas caboclas sem defeito a 160 rs., o covado: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

BOTICA HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homéopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . . 25$000

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todos as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia do Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente á venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

— Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

— Vendem-se batatas novas muito superiores, em canastras, a 1,600 rs. a arroba: no caes da alfandega, armazem de José Joaquim Pereira de Mello.

OH QUE PECHINCHA!

Cortes de brim trançado branco com 2 ¼ vara de puro linho a 1$280: na rua do Crespo n. 6, loja de fazendas.

RUA DO CRESPO N. 10, LOJA DE TABORDA & MALVEIRA.

Sempre continuam a ter á venda um grande e completo sortimento de palitós de todas as qualidades e de todos os preços; assim como um completo sortimento de fazendas finas e grossas de todas as qualidades e dos melhores gostos que houverem no mercado, e por menos preço que em outra qualquer parte, que só com a vista o comprador se convencerá da verdade.

— Vendem-se dous bahus de 5 palmos, de sola, e obra muito boa: na rua da Cadeia do Recife n. 25.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

— Vendem-se duas vaccas muito boas com uma cria: na rua dos Martyrios sobrado n. 4, se dirá.

— Vende-se um escravo de 25 annos, mestre de barcaça, e bom marinheiro: na travessa da rua do Vigario n. 2, segundo andar.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vende-se na rua da Cruz, n. 10.

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que tem apparecido neste mercado: na rua da Cruz do Recife, n. 40, armazem de L. Schuler & C.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,560 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

A 1$280 RS. O CORTE DE CALÇA DE 2 1/4 VARAS.

Brim trançado branco de puro linho e muito encorpado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Vende-se por preço commodo uma excellente casa de pedra e cal, nova e bem construida, com duas salas na frente soalhadas, oito quartos, saguão, cocheira, estribaria, e sitio com arvores de fructo, e banho, proprio para passar a festa e para as pessoas doentes, por ser no lugar da pedra molle em Apipucos; tambem se vende uma parte no todo da grande propriedade de Apipucos; a tratar com a proprietaria na rua do Aragão, sobrado n. 12, primeiro andar.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

QUEM TIVER BOM GOSTO VENHA VER

na rua do Queimado n. 28, primeiro andar, casa de Silva & Companhia, as melhores e mais finas bandejas para cha, com pinturas as mais delicadas que póde traçar um habil e perfeito desenhista, as quaes se venderão com muito pequeno lucro: os amadores da arte e do bom gosto, não devem perder a occasião, por isso que são apenas 12 bandejas, e bem depressa estarão acabadas.

FAZENDAS PROPRIAS PARA QUARESMA.

Setim preto de Macáu muito superior, a 3$200 e 3$600 rs. o covado; sarja preta hespanhola da primeira qualidade, a 2$600 rs. o covado; casimira preta muito fina elastica, a 3$000 e 3$200 rs. o covado; panno fino preto a 3$000 e 4$000 rs. o covado, dito azul a 3$500 e 4$500 rs. o covado; princeza preta muito fina, a 800 e 1$000 rs.; alpaca preta fina a 800 e 1$000 rs. o covado; corte de brim de puro linho a 1$440 e 2$000 rs.; ganga amarella intransada muito encorpada, a 400 rs. o covado; riscado de linho, a 180 rs. o covado; e muitas mais fazendas por preço commodo: na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmam, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

ATTENÇAO'

GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS POR BAIXOS PREÇOS, RUA DO CRESPO N. 14.

Uma porção de cobertores da Bahia, muito proprios para escravos a 640, e grandes á 800 rs., cada um, chitas e riscadinhos, fazenda fina a 6$000 rs., a peça, e covado a 160 rs., ditas miudinhas cores de rosa e roxas, a 6$500 rs., a peça, e covado 180 rs., dita encarnada cór de terra, a 7$000 rs., a peça, e covado 200 rs., superior ganga amarella entrançada, muito encorpada e com uma linda cor, a 360 rs., o covado, brins de linho trançados com listras e quadras a 1$600 rs., o corte, superior atoalhado de linho todo adamascado com 8 palmos de largura, a 1$600 rs. a vara, cortes de cassa franceza de côr, fazenda de muito bom gosto, a 5$200 rs., o corte, madapolões largos e encorpados, a 3$000 rs., a peça, ditos finos a 3$500 e 3$800 e 4$000 e 4$500 e 5$000 rs., assim como um completo sortimento, de outras muitas fazendas, e todas por baixos preços, que se darão amostras, deixando seus competentes penhores.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

MEIAS CRUAS PARA SENHORAS E MENINAS.

Vendem-se meias cruas superiores, tanto para senhora, como para homem e menina, fazenda muito aturativa, propria para inverno, a 400 rs. o par, de senhora: na loja em frente do Livramento.

PAPEL PAQUET PAUTADO.

Vende-se papel paquet pautado, branco e azulado, a 5$000 rs. a resma, e 80 rs. o quaderno, e do de peso a 40 dito: na loja em frente do Livramento.

TERÇOS ENGRADADOS EM ARAME.

He chegado á loja de miudezas, em frente do Livramento, a encommenda dos lindos terços engradados em arame, para a devoção do mez de Maria, trocam-se a 120 e 1$200 a duzia.

ATTENÇAO'.

Vendem-se abotoaduras douradas e chumbadas, finas, para palitós, ditas para colletes, ditas para vestidos de senhoras de differentes qualidades, luvas de pellica, torçal, seda e fio da Escocia, o mais barato que ha, e o preço só aos freguezes se diz, meias de seda pretas e cor de carne para senhoras, atacadores para espartilhos de ditos, pentes de bufalo para marrafas, caixinhas de agulhas francezas de 9 a 12 e de 12 a 15, o mais fino que se póde trabalhar, canetas com pennas e creião fino, galvanisadas de prata, e com differentes mollas, caixinhas de vidro transparentes para botar joias, e outros objectos de toilete; e outras muitas fazendas que seria impossivel menciona-las: na loja de miudezas, em frente do Livramento de F. A. de Pinho.

— Vende-se feijão mulatinho novo: no caes da alfandega, armazem n. 1.

O BARATEIRO.

Nicolão Gadault, com loja na rua Nova n. 11, acaba de receber pelo navio S. *Miguel*, um completo sortimento dos mais modernos candelabres (ou serpentinas) que tem vindo, tanto em gosto de desenho, como em qualidade, um rico sortimento de lanternas pé de vidro, e de bronze, um sortimento de redomas para santos de differentes tamanhos.

— Na rua do Livramento sobrado n. 10, vende-se por todo o preço, lós pretos e brancos, seda preta, chita para vestidos, de varios padrões, dita para coberta, chales de seda, mantas para senhora e menina, lenços e outras fazendas para acabar; assim como um adereço, trancelins alfinetes, cordões, brincos anelões relogios, de ouro e prata, correntes para os mesmos e outras obras de ouro e prata.

Colchetes pretos a 80 rs. a caixinha.

Vende-se finos e grossos, pelo diminuto preço de 80 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas. n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vende-se um moleque, crioulo, de idade 13 annos, com principios de sapateiro: na rua da Aurora n. 44.

— Vende-se um preto de nação, muito sadio, proprio para todo serviço: na rua da Senzala Nova n. 30.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

BOA ACQUISIÇÃO.

Vende-se um sitio a beira do rio, no fundo da propriedade de S. Anna de dentro, adiante da ponte de Uchôa, defronte do sitio do Sr. Gabriel, com 1,600 palmos ao longo do rio, e boa baixa de capim, que sendo convenientemente aproveitada, sustenta mais de 20 cavallos; tem uma magestosa casa com 70 palmos de frente a 90 de fundo, com salas, gabinetes, alcovas e quartos, e campina com a estrada que tem de receber a ponte projectada para unir a estrada nova com a da ponte de Uchôa, pela passagem do Cordeiro. A proximidade do banho, a elegancia e commodos da casa, a fertilidade do terreno, a salubridade do lugar, são circumstancias de grande merito para quem desejar reunir o util ao agradavel: os pretendentes podem entender-se com o corretor Miguel Carneiro, e, para vêr, com João Venancio, na mesma propriedade, defronte da venda do Sr. Nicolão.

— Vende-se um sobrado na rua da Guia n. 64, e nenhuma duvida haverá em receber-se por conta algum sitio a beira mar, que tenha coqueiros, ou terreno que sirva para plantação dos mesmos: na mesma casa segundo andar, se trata do negocio.

— No armazem de fazendas baratas da rua do Collegio n. 2, vende-se finissimos palitós de pano, francezes, a 16$000 cada um.

PEÇAS DE CHITAS FINAS COM 38 COVADOS SEM DEFEITO ALGUM, A 5,000 RS. A PEÇA.

Na rua Nova n. 16, loja nova de José Luiz Pereira & Filho, vendem-se peças de chitas finas, de bonitos padrões, sem defeito algum, pelo baratissimo preço de 5$000 rs. a peça, e 140 rs. o covado; convida-se aos senhores chefes de familia a mandarem buscar as amostras, que á vista da qualidade e preço da fazenda não deixarão de comprar.

BOTICA HOMŒOPATHICA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

Acham-se a venda as obras seguintes:

Manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes ricamente encadernados.

Diccionario de medecina, por Nyten.

Manual de dissecção, por Coste.

Curso de phrenologia, por Broussais.

Atlas completo de anatomia com 112 estampas coloridas.

Homœopathia domestica, por Bigel.

Memorial do medico homœopatha, por Thaas.

Tratado das molestias chronicas, por Hahnemann.

Medicina veterinaria homœopathica, por Gunther.

Organon da arte de curar, por Hahnemann.

Retrato de Hahnemann.

Tratado das molestias da pelle, por Jahr.

Tratamento da febre amarella, por Thomaz.

Homœopathia domestica, por Hering.

Elementos de medicina operatoria com estampas coloridas, 4 volumes, por Velpeau.

Elementos de homœpathia, por Gossel Bimont.

Tratamento homœopathico das molestias venereas, pelo mesmo.

Pathogenesia dos principaes medicamentos brasileiros, traduzida do francez, por Gossel Bimont.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 3 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

NOVA FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 22.

O dono deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico de Pernambuco, principalmente aos seus freguezes, que lhe chegou pelo ultimo navio de França, um rico sortimento de chapeos de sol, tanto de seda como de panninho, ricos chapeos de senhora, tanto de seda como de panninho, tambem um grande sortimento de peças de seda e panninho para quem quizer mandar cobrir armações usadas, e faz-se qualquer qualidade de concerto; todos os objectos acima mencionados vendem-se por preço mais commodo do que em qualquer outra parte.

— Vende-se cera de carnaúba, primeira sorte, a 6$000 rs. a arroba, pelles de cabra, a 20$000 rs. o cento, e sola boa: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vendem-se mantas pretas de muito gosto, e proprias para a quaresma, cambraias para mosquiteiros, tudo por barato preço: na rua da Cadeia Velha n. 33, loja de José Rodrigues de Araujo Porto.

— Continua-se a vender cêra de carnaúba e couros miudos, curtidos: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de José Dias da Silva.

SABAO' DE AMENDOA.

Caixinhas com 6 sabonetes grandes, de amendoa, pelo diminuto preço de 2$000 rs. a caixa, e 400 rs. um, assim como canudos com pomada franceza, a 100 rs.: no aterro da Boa-Vista n. 58, loja de calçado.

AOS FABRICANTES DE VELAS.

D. R. Andrade & Companhia com armazem na rua da Cruz, confronte ao chafariz n. 13 fazem sciente a todos os seus freguezes, que receberam ultimamen.e uma porção de cera de carnauba do Aracaty, a mais superior que póde haver em semelhante genero, a qual estão vendendo a 6$000 a arroba, sendo em saccas de 3 a 4 arrobas.

— Vende-se uma linda escrava crioula de 22 annos, propria para qualquer serviço, principalmente para quitanda: e um preto crioulo bom para um sitio por ter pratica, e tem 35 annos pouco mais ou menos: na rua da Praia primeiro andar, n. 43.

— Vende-se sagú muito fino em barriquinhas: na rua da Cruz, armazem n. 63.

Caixinhas com grampas a 160 rs.

Vende-se grampas em caixinhas de metal, contendo dentro 20 a 30 grampas, pelo diminuto preço de 120 a 160 rs. cada uma; preço que só a caixinha val o dinheiro: na rua do Queimado, nova loja de miudezas, n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vendem-se casas terreas, ditas de sobrado, terrenos com alicerces e sem elles, sitios, etc., etc.: a fallar com o corretor geral Miguel Carneiro.

Meias pretas para senhora.

Vende-se meias pretas de algodão, muito novas, para senhora, a 320 rs. o par; ditas para meninas, a 200 rs.: na rua do Queimado, nova loja de miudezas, n. 47, de Antonio José de Azevedo.

CHAPEOS PARA MENINOS.

Nicolão Gadault com loja na rua Nova n. 11, tem um rico sortimento de chapéos para meninos, e meninas, tanto depalha, como de seda e de feltro, todos dos mais modernos enfeites que tem vindo, e de differentes modelos, igualmente lãa, froco e talagarça; tudo para bordar.

— Vende-se um piano inglez de muito boas vozes e um berço de amarello: na rua da Cadeia, defronte da ordem terceira n. 9.

XAROPE DO BOSQUE

VENDE-SE NA BOTICA DE BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,

GARRAFAS GRANDES 5,500 RS. E PEQUENAS 3,000 RS. CADA UMA,

NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

HE FALSO QUALQUER VENDIDO EM OUTRA PARTE.

PHTYSICA PLEURITICA.

Esta variedade do phtysica provém de um derramamento de inflammação chronica da pleura na cavidade do peito. A medida que se opera o derramamento, vai o pulmão afastando-se cada vez mais da superficie do thorax, sendo gradualmente comprimido pelo fluido accumulado, até ficar reduzido a mui pequenas dimensões e mais ou menos desorganisado na sua estructura. Ao passo que isto acontece, sobrevém as vezes ulceras em algumas partes da pleura pulmonar e na substancia correspondente do pulmão, praticando-se assim uma abertura para os bronchios pela qual se descarrega, por méio da tosse ou expectoração, o fluido seropurulento derramado. Quando isto se realisa, sobrevém uma febre irritante, com suores nocturnos, tosse frequente, magreza, e n'uma palavra, todos os symptomas usuaes da phtysica. Esta variedade della he geralmente consequencia do pleuriz. He caracterisada por uma oppressão que se sente no peito ao deitar, respiração difficil e apressada ao subir escadas ou ao fazer qualquer esforço muscular, somno breve e agitado, tosse titilante aggravada ao deitar, accessos de respiração opressa e apressada depois de fallar e geralmente mais ou menos sensibilidade na parte affectada do peito. O doente acha-se mais a commodo estando sentado, e pedindo-se-lhe que respire com força, fa-lo-ha de pé, com pequena difficuldade apparente; porém estando deitado, queixar-se-ha de dor, oppressão, sensibilidade, peso ou algum outro incommodo no peito. A morte occorre muitas vezes subitamente e he quasi invariavelmente precedida por consideravel inflammação dos pés e pernas. Em alguns casos, depois do fluido derramado ter sido descarregado atravez do pulmão, a molestia não progrede e o doente recupera, até certo ponto, a saude. Quando isto acontece, a parte do peito affectada contrahe-se manifestamente, formando aquillo que Laennec descreve debaixo do nome de peito contrahido. A menos que se obste aos progressos da molestia, a difficuldade de tomar a respiração vai crescendo até que afinal o doente não póde estar deitado e fica neste estado até morrer.

Para a phtysica desta especie, o effeito do xarope do bosque he admiravel. Além de ser um poderoso agente expectorante, possue em grão eminente propriedades diureticas, e sarando o pulmão e a pleura, promovendo a secreção da urina e fazendo-a correr em abundancia, cura rapidamente o enfermo.

NOVA LOJA DE FAZENDAS, NA RUA DO COLLEGIO N. 11.

Neste novo estabelecimento acha-se um novo sortimento de fazendas, pelos preços abaixo mencionados: riscados francezes finos, com 4 palmos de largura, pelo diminuto preço de 180 rs. o covado, ditos estreitos, a 140, cortes de cassa chita, padrões miudinhos, proprios para praça, a 1$800, com 7 varas, madapolão enfestado, fazenda muito encorpada, a 2$600 a peça, ditos finos com pequeno toque, a 3$000 e 3$200, ditos finos, a 3$800 e 4$000 rs., ditos muito finos, a 4$500, chitas fixas escuras e claras, a 160 rs. o covado, ditas finas, a 180, 200, 220, e 240 o covado, córtes de cambraia de babado, a 5$000 rs., ditos arrendados de todas as cores, a 3$600, etc. etc., e outras muitas fazendas que se mostrarão ao comprador, por barato preço.

— Vende-se um moleque de idade de 18 annos, crioulo, de bonita figura: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 54.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas de torçal para senhora e menina, as melhores que se póde encontrar, pelo baratissimo preço de 800 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33; esta loja he bem conhecida por ter na frente a figura da boa fama.

MEIAS DE SEDA PRETA PARA SENHORA.

Vendem-se superiores meias de peso de seda preta, para senhora, pelo baratissimo preço de 3$000 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, bem conhecida por ter na frente a figura da boa fama.

LOJA DE CALÇADO.

João Tiburcio da Silva Guimarães, com loja de calçado e perfumarias, no aterro da Boa-Vista n. 58, avisa ao publico, e com particularidade aos seus freguezes, que elle está resoluto a vender as mercadorias do seu estabelecimento por preços baratos, e por isso convida a que venham examinar os seguintes sapatões de lustre e bezerro para homem, ditos de lustre para rapaz, sapatos de tapete para homem, ditos de lustre, cordavão, setim e tapete para senhora, bengalas, a 640, 1$000 rs. e 1$500, escovas para dentes, ordinarias e finas, ditas para casaca, agua de Colonia de Piver, dita em garrafas grandes, lapidadas e de cores, jarros de porcelana com banha, tendo o nome da pessoa a quem se quizer dar, agua de Lavande, pathichouli, ricos lenços de cambraia abertos e com bicos, a 1$600, borzeguins para senhora, pentes para segurar cabello, a imitação de tartaruga, o mais bem feito que he possivel, pentes de bufalo para desembaraçar cabello, a 400 rs., e outras muitas cousas que se venderão por preço commodo.

RESISTOS OU ESTAMPAS GRANDES DE TODOS OS SANTOS.

Na loja em frente do Livramento (do Pinho) tem os muito lindos resistos de Santos emcolorido, que se tem estampado em França, e troca-se por pouco dinheiro a vista. Não podendo enumerar todos, se faz dos seguintes:—S. Miguel, S. Domingos, S. José, S. Pedro, S. Paulo, S. Sebastião, S. Mathias, S. Lucas, S. Marcos, S. Matheus, S. Lourenço, S. Gonçalo, S. Nicoláo, S. Joaquim, S. Francisco de Assis, de Paula, e Xavier, Sant'Anna, Santa Thereza, Santa Rita de Cassia, Santa Rosa de Lima, Santa Isabel, Santa Margarida, Santa Marta e Santa Barbara, Menino Jesus, Coração de Jesus e de Maria, Ceia Larga, N. S. Crucificado, B. Jesus dos Passos, Nascimento de Jesus, Baptismo por S. João nas margens do Jordão, S. João Nepomuceno, S. Chrispim e Crispiniano, N. S. do Carmo, do Rosario, da Penha, das Dores, da Conceição e da Misericordia.

— Vendem-se os seguintes objectos em estado de novos, e por preço muito commodo, por seu dono se retirár para fóra da provincia: na rua da Mangueira, casa sinzenta; um excellente piano hamburguez, uma commoda o melhor neste genero, uma mesa de amarello para jantar, de 16 pessoas, uma dita mais pequena, 12 cadeiras de amarello muito bem feitas, duas banquinhas dito, uma marqueza dito, e outras muitas cousas que só á vista.

MAIS BARATO HE IMPOSSIVEL.

Os novos administradores da loja da estrella, na rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe-Frito, querendo acabar com uma porção de alcaides que trouxeram da sua antiga loja, resolveram vender por todo o preço as fazendas seguintes: retalhos de chita ordinaria de 2 a 6 covados, a 100 rs. o covado; levando o que tiver os retalhos, ditos de ditos muito finos, a 140 rs. o covado, ditos de cassa de côres tendo cada retalho 1 vara alguns 1 ¼ vara, havendo muito de igual padrão, a 320 rs.; cambraias de côres ordinarias muito largas, proprias para cortinados ou para outras obras identicas, a 320 rs. o covado; peças de chitas um pouco fracas, a 4$000 rs., riscados escocezes de padrões muito finos e fixos, proprios para vestidos, por parecerem de seda, ou para obras de meninos, a 300 rs. o covado; cassas de quadro para babado, 240 rs. a vara; castores muito bons para calça, a 220 rs. o covado; cortes de meia casemira de algodão muito forte para calça, 1$400 rs. o covado; riscadinhos francezes, a 180 rs. o covado; cortes de cambraia com barra de côr muito finas, a 3$400 rs.

— Vende-se um escravo moço e forte, proprio para serviço de campo: na rua de Apollo n. 20, das 2 horas da tarde em diante.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 30 annos, sem vicio algum, que engomma bem, cozinha, lava de sabão, e cose: na rua do Hospicio n. 1, segundo andar, por cima da botica da viuva Cunha.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se muito superior cera de carnauba de primeira sorte, tanto em porção como a retalho: na rua Nova n. 55.

MASCARAS.

Vendem-se mascaras de arame e de cera, muito bem caracterisadas, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

NA LOJA N. 6, DA RUA DO CRESPO, HA AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia com babados, a 6$000 rs.; ditos com barra, a 5$000 rs.; peça de cambraia de salpicos brancos, a 3$000 e 4$000 rs.; cortes de cassa chita, a 2$400 rs.; dito com barra, a 2$800 rs.; ditos de cassa franceza, a 3$200 rs.; cortes de chita com barra muito larga que tem 13 ½ covados, a 4$000 rs.; peças de chita escuras e claras, a 6$000 rs. a peça e 160 rs. o covado; peças de cassa de quadros a 2$400 rs. a peça e 280 rs. a vara: na rua do Crespo n. 6.

TODA ATTENÇAO AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS E BOAS.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vendem-se chitas de bonitos padrões a 150, 160, 180, e 200 rs., o covado; lenços de cassa com barra de cores bonitas a 160 rs.; ditos para gravata de differentes gostos a 360 rs., cada um; cortes de cassa chitas de bom gosto e cores fixas a 2$100, e 2$200 rs., cada um; ditos com barra a 2$700 rs.: luvas finas de cor para senhora a 500.; cortes de cambraia de salpicos de differentes côres, chitas francezas de padrões modernos, lenços de seda para algibeira a 1$440 rs.; cortes de colletes de fustão a 700, e 900 rs.; castores para calças, muito bonitos a 260, 280, 300, e 320 rs., o covado; brim pardo, e branco, dito de quadros miudos para palitós, cortes de casemira de côr, bonetes de velludo bem enfeitados para meninos a 1$000 rs, e para o tempo presente da quaresma, casimira preta fina a 2$800 rs., o covado; merinó preto a 2$600 rs., o covado; dito muito fino a 3$600 rs; panno fino superior a 4$500 rs.; alpakas pretas e de differentes qualidades que a vista do comprador se dirá o preço, princeza, litas, lenços pretos para gravata, setim macáu, luvas de seda preta para senhora, ditas para homem muito boas a 700 rs.; meias pretas para senhora, e outras muitas mais fazendas que os compradores tendo dinheiro, e vontade por suas qualidades não deixarão de comprar.

— Vende-se doce de cajú secco, a 400 rs. a libra, dito de mangaba secco, a 320 rs., castanhas confeitadas, a 640 rs.: em Olinda, na casa do abaixo assignado.—*Manoel Nunes de Mello.*

— Vende-se uma escrava, crioula, de 18 annos, com uma filha mulatinha de 9 mezes: na rua Nova n. 16.

— Vendem-se saccas com farelos de Lisboa e Hamburgo, por preço commodo: no primeiro armazem do caes da alfandega, defronte do arco da Conceição n. 63.

— Vende-se um relogio patente suisso, e tambem se troca por um de ouro patente London: na rua Nova n. 16.

— Na Camboa do Carmo n. 3, trocam-se um crucificado, uma imagem da Conceição, uma dita de S. Francisco, e uma dita de Santo Antonio.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia..... do corrente, do engenho Pintos, o crioulo Eduardo, de estatura regular, grosso do corpo, rosto descarnado, testa estreita, orelhas pequenas, e uma dellas não perfeita, representa ter de idade 30 annos: roga-se a apprehensão do mesmo, e generosamente se gratificará a quem o conduzir ao mesmo engenho, ou á rua Direita desta cidade, casa n. 121.

SIGNAES OS MAIS CLAROS.

Desappareceu do engenho Una da freguezia de Santo Antão, na noite do dia 13 do corrente janeiro, o escravo Benedicto, crioulo, carreiro, de idade de 28 annos, côr bem preta, baixo, secco, espadaudo, braços grossos, pernas muito finas, a caixa do peito sobre-sahida, uma perna cambeta (torta) com marca de queimadura sobre o pé, os pés pequenos e apalhetados, rosto comprido, sem barba, olhos pequenos, bocca regular, beiços finos, orelhas bem..., dentes muito alvos e perfeitos, com os de cima limados, testa grande, tem marca de um pequeno talho no queixo, ou junto ao canto da bocca, e de surra nas nadegas, he cochilador e gago, ainda mais quando tem medo, quando caminha anda apressado inclinando-se para diante, balança muito com os braços, tem ar alegre. Fugio levando somente vestido uma ceroula de algodão, porém he provavel que tenha roupa furtada. Este escravo foi comprado em setembro de 1850 ao Sr. Maximo Marinho da Cunha Wanderley, do engenho de Mariangá da freguezia de Meirim, da provincia de Alagoas. Roga-se portanto a apprehensão desse escravo, que pelos seus signaes não póde escapar a nenhuma vista, e leva-lo ao dito engenho Una, de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, ou nesta praça á rua Direita n. 91, casa do Sr. João Augusto Bandeira de Mello, que generosamente será recompensado.

— Desappareceu no dia 16 do corrente a cabra de nome Matildes, representa ter 30 annos, escrava do abaixo assignado, morador no terceiro andar da casa n. 58 da rua Nova do Recife, a qual levou vestido de algodão azul listrado de branco e lenço com barra. Os signaes caracteristicos são: estatura elevada e magra, cabellos algum tanto estirados, phisionomia antipathica, desdentada na frente do queixo superior, e sobre tudo nariz bastante grosso. A mesma tem aqui um irmão que tambem he captivo e occupa-se em tratar dos candieiros desta cidade: não ha receio de que ella fugisse para o Sobral, d'onde veio para ser aqui vendida. Roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura da mesma, assim como a indicação do lugar onde estiver acolhida, alim de se proceder nos termos da lei.

José Maria Machado de Figueiredo.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1855

MUTILADO